DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso

ÍNDICE

AVISO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA SEM DISPUTA Nº 034/2026 .....
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 531/2026 .....
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA SEM DISPUTA Nº 034/2026 .....
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 .
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 009/2026 .....
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 040/2025 .....
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 .....

EXTRATO
CONTRATO Nº 531/2026 .....
CONTRATO Nº 602/2026 .....
EXTRATO DE CONTRATO Nº 598/2026 .....
EXTRATO CONTRATO Nº 599/2026 .....
EXTRATO CONTRATO Nº 600/2026 .....
EXTRATO CONTRATO Nº 601/2026 .....

DISPENSA
DISPENSA Nº 034/2026 .....

PORTARIA
PORTARIA 494/2026 .....
PORTARIA 495/2026 .....
PORTARIA 496/2026 .....
PORTARIA 497/2026 .....
PORTARIA 498/2026 .....

EDITAL
EDITAL 049-2026 - ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO .....
EDITAL 050-2026 - ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO .....
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 045/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E URBANISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA.....

AVISO DE RESULTADO DISPENSA SEM DISPUTA Nº 034/2026

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771 - Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 034/2026

A Prefeitura de Capim Grosso – Bahia, através da Secretaria de Educação, torna público o RESULTADO Intenção de Contratação Direta por meio da Dispensa Sem Disputa nº 034/2026 cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DAS FANFARRAS E ESCOLA DE MUSICA, PERTECENTE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPIM GROSSO – BA.**

Declara habilitada e vencedora a (s) empresa (s):

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	Valor
1	HUGO HELY SANTOS CARNEIRO - CNPJ sob nº 08.219.072/0001-36	R$ 61.300,00
		VALOR TOTAL: R$ 61.300,00

Capim Grosso – BA, 07 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLAUDIA PEREIRA LIMA
Data: 07/08/2026 09:19:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Cláudia Pereira Lima
Agente de Contratação
Portaria nº 179/2025

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 531/2026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 531/2026

O Prefeito do Município de Capim Grosso – Bahia, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do EXTRATO DE CONTRATO nº 531/2026.
Motivo: ERRO DE PUBLICAÇÃO.
Data da Circulação: Diário do Município Edição Nº. 9.087 – Ano 12, 23 de julho de 2026, página 6.

Capim Grosso – BA, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA SEM DISPUTA Nº 034/2026

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771 - Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA SEM DISPUTA N.º 034/2026

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com os artigos 72 e 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação Sem Disputa n.º 034/2026, vinculada ao Processo Administrativo Nº 1233/2026, no qual tem por objeto a Contratação empresa HUGO HELY SANTOS CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº 08.219.072/0001-36, para o SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DAS FANFARRAS E ESCOLA DE MUSICA, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPIM GROSSO – BA, nos termos da solicitação que originou o presente, ADJUDICANDO a seu favor, com valor total de R$ 61.300,00 (Sessenta e um mil e trezentos reais).

Capim Grosso – Bahia, 07 de agosto de 2026.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Nova Morada
Capim Grosso – Bahia

RETIFICAÇÃO AO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Prefeito de Capim Grosso – Ba, torna público a Retificação ao aviso de adjudicação e homologação Credenciamento Nº 001/2026, publicado no DOEM, 16/07/2026, edição nº 9.063 – Ano 12 pag. 5; DOU – seção 3 nº 134, segunda-feira, 20/07/2026; A Tarde, Salvador segunda-feira 20/07/2026 objeto: Locação de veículos com condutor e sem condutor, atendendo à necessidade de transporte escolar da rede de ensino de Capim Grosso/Ba. **Onde se lê:** Bamaq AS Bandeirantes Maquinas e Equipamentos - R$ 2.000.000,00; **Leia-se:** Bamaq AS Bandeirantes Maquinas e Equipamentos - R$ 307.692,30 – Capim Grosso – BA, 07 de agosto de 2026. José Sivaldo Rios de Carvalho, Prefeito.

AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44823-771
Novo Horizonte - Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

O Município de Capim Grosso – Bahia, torna público o RESULTADO do Credenciamento nº 009/2026, cujo o objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE VASILHAMES E ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, GARRAFAS DE 500 ML E COPOS DE 200 ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPIM GROSSO – BAHIA,** conforme, relação, a seguir:

Empresa credenciada e habilitada:

ORDEM	EMPRESA INTERESSADA	CNPJ Nº	LOTES DE INTERESSE
1	65.263.835 MAILSON GONCALVES OLIVEIRA	65.263.835/0001-80	01, 02, 03 E 04

Conforme o item 9.1 do edital "os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para recorrer".

Data do Julgamento, 06/08/2026. Maiores informações pelo E-mail: licitacg@gmail.com

Capim Grosso – Bahia, 07 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO MICHAEL DA SILVA OLIVEIRA
Data: 07/08/2026 14:47:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO MICHAEL DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2025

AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 040/2025

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua: Eldorado, S/Nº, CEP: 44823-782
Novo Horizonte - Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 040/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capim Grosso – Bahia, torna público o RESULTADO DO CREDENCIAMENTO nº 040/2025, cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA, conforme, relação, a seguir:

Empresas credenciadas e habilitadas:

ORDEM	NOME DA PESSOA JURÍDICA	Nº CNPJ	LOTE DE INTERESSE
1	INSTITUTO GOMES ODONTOLOGIA LTDA	67.972.532/0001-61	04
2	GEIZA MIRANDA PSICOLOGIA LTDA	66.552.470/0001-76	01

Conforme o item 9.1 do edital "os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para recorrer".

Data do Julgamento, 31/07/2026. Maiores informações pelo E-mail: licitacg@gmail.com

Capim Grosso – Bahia, 07 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO MICHAEL DA SILVA OLIVEIRA
Data: 07/08/2026 15:05:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO MICHAEL DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2025

AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44823-771
Novo Horizonte - Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Capim Grosso – Bahia, torna público o RESULTADO do Credenciamento nº 001/2026, cujo o objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTE, COM APLICAÇÃO DE DESCONTO PREVIAMENTE FIXADO PELA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPIM GROSSO – BAHIA,** conforme, relação, a seguir:

Empresa credenciada e habilitada:

ORDEM	NOME DA PESSOA JURÍDICA	Nº CNPJ	LOTES DE INTERESSE
1	47.885.586 ITALO THIAGO AMORIM SANTOS CIRNE	47.885.586/0001-82	3

Conforme o item 9.1 do edital “os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para recorrer”.

Data do Julgamento, 29/07/2026. Maiores informações pelo E-mail: licitacg@gmail.com

Capim Grosso – Bahia, 07 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO MICHAEL DA SILVA OLIVEIRA
Data: 07/08/2026 15:40:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO MICHAEL DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2025

CONTRATO Nº 531/2026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Bahia
CNPJ nº 13.230.982/0001-50
Inexigibilidade n° 469/2026
Contrato nº 531/2026

O Prefeito de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Credenciamento nº 001/2026; Processo Administrativo nº 399/2026; Inexigibilidade n° 469/2026. Objeto: **FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTE, COM APLICAÇÃO DE DESCONTO PREVIAMENTE FIXADO PELA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPIM GROSSO – BAHIA.** Prazo: 17/07/2026 a 17/07/2027. Recurso Orçamentário: 02.02.01 / 02.07.01 / 02.08.01/ 02.11.01/ 4.122.2.2.007 /15.452.10.2.038 / 15.452.2.2.080 / 20.605.7.2.045 / 3.3.90.30.00 / 15000000/ 1700000/ 17010000 / 17040000 / 17060000 /17080000 / 1755000 /Contrato nº 531/2026. Contratada: **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º **18.209.965/0008-20**, com sede na Rod. Br 324, n° 9534, Todo Imóvel Galpão, Cabula, CEP: 41.150-170, no município de Salvador –BA. Data de assinatura: 17/07/2026. Valor: **R$ 307.692,30 (Trezentos e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).** José Sivaldo Rios de Carvalho, Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 602/2026

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 034/2026

Contrato nº 602/2026. Processo Administrativo: Nº 1233/2026. Por Dispensa Sem Disputa nº 034/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso - Bahia. Contratado: HUGO HELY SANTOS CARNEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.219.072/0001-36, situada à Rua Theognes Antonio Calixto, 37, casa, Centro, no município de Conceição do Coité – Ba. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DAS FANFARRAS E ESCOLA DE MUSICA, PERTECENTE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPIM GROSSO – BA, Crédito Orçamentário: 02.04.01 / 12.361.3.2.014 / 3.3.90.39.00 / 15001001. Assinatura: 07/08/2026. Vigência: 07/08/2026 a 07/08/2027. Valor: R$ 61.300,00 (Sessenta e um mil e trezentos reais). NEUMÁRIA GOMES DA SILVA, Secretária Municipal de Educação de Capim Grosso - Bahia.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 598/2026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Contrato nº 598/2026. Processo Administrativo: Nº 296/2025. Por Pregão Eletrônico nº 010/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA. Contratado: SERMIE ELETRICOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 96.707.856/0001-70, com sede no(a) Praça Roberto Cintra, nº 510, andar 01, sala 03, Centro, Ipirá – BA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, A SEREM INSTALADOS EM VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, POR MEIO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E CENTRAIS DE ALARME, DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA. Crédito Orçamentário: 02.07.01 / 15.452.10.2.038 / 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 / 15000000 / 17000000 / 17010000 / 17500000 / 17550000. Assinatura: 07/08/2026. Vigência: 07/08/2026 a 07/08/2027. Valor: R$ 331.832,08 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos). JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATO Nº 599/2026

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÕNICO Nº 010/2025

Contrato nº 599/2026. Processo Administrativo: Nº 296/2025. Por Pregão Eletrônico nº 010/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: SERMIE ELETRICOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 96.707.856/0001-70, com sede no(a) Praça Roberto Cintra, nº 510, andar 01, sala 03, Centro, Ipirá – BA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, A SEREM INSTALADOS EM UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, POR MEIO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E CENTRAIS DE ALARME, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA. Crédito Orçamentário: 02.04.01 / 12.361.3.2.014 / 12.365.3.2.015 / 12.361.3.2.022 / 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 / 15001001 / 15400000 / 15410000 / 15420000 / 15430000 / 15460000 / 15500000. Assinatura: 07/08/2026. Vigência: 07/08/2026 a 07/08/2027. Valor: R$ 231.082,49 (duzentos e trinta e um mil, oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Neumária Gomes da Silva, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO CONTRATO Nº 600/2026

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Contrato nº 600/2026. Processo Administrativo: Nº 296/2025. Por Pregão Eletrônico nº 010/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado(a): SERMIE ELETRICOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 96.707.856/0001-70, com sede no(a) Praça Roberto Cintra, nº 510, andar 01, sala 03, Centro, Ipirá – BA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, A SEREM INSTALADOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, POR MEIO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E CENTRAIS DE ALARME, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA. Crédito Orçamentário: 02.05.01 / 10.122.5.2.062 / 10.301.5.2.027 / 10.302.5.2.065 / 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 / 15001002 / 16000000. Assinatura: 07/08/2026. Vigência: 07/08/2026 a 07/08/2027. Valor: R$ 93.049,64 (noventa e três mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Máguibe Rangel Sousa Rios, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO CONTRATO Nº 601/2026

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Contrato nº 601/2026. Processo Administrativo: nº 296/2025. Por Pregão Eletrônico nº 010/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado(a): SERMIE ELETRICOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 96.707.856/0001-70, com sede no(a) Praça Roberto Cintra, nº 510, andar 01, sala 03, Centro, Ipirá – BA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, A SEREM INSTALADOS EM CENTROS DE REFERÊNCIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, POR MEIO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E CENTRAIS DE ALARME, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA. Crédito Orçamentário: 02.06.02 / 8.244.6.2.031 / 8.244.6.2.033 / 8.244.6.2.034 / 8.244.6.2.055 / 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 / 15000000 / 16600000 / 16610000. Assinatura: 07/08/2026. Vigência: 07/08/2026 a 07/08/2027. Valor: R$ 53.675,18 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos). Hosana Silva Ferreira, Secretária Municipal de Assistência Social.

DISPENSA Nº 034/2026

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Dispensa nº 034/2026

Data/hora do envio: 07/08/2026 11:38:00
Protocolo PNCP: 13230982000150-1-000145/2026
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/13230982000150/2026/145

Número/Ano:	Nº do Proceso Administrativo:	Modalidade:	Modo de Disputa:
034/2026	1233/2026	Dispensa	Não se aplica

Situação:	Tipo de Instrumento Convocatório:	Amparo Legal:
Divulgada no PNCP	Ato que autoriza a Contratação Direta	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Fonte Orçamentária:
Municipal

Unidade:	SRP:
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NÃO

Valor Total Estimado da Compra:	Valor Total Homologado da Compra:
R$ 64.584,00	R$ 61.300,00

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DAS FANFARRAS E ESCOLA DE MUSICA, PERTECENTE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPIM GROSSO – BA.

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Menor preço	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
8,00	UND	750,00	6.000,00

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:
NÃO

Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:
NÃO

Exigência de Conteúdo Nacional:
NÃO

Objeto/Descrição:
SAX ALTO - Limpeza, troca de sapatilhas, troca de cortiças, troca de molas, ajustes orifícios, repor algumas madres pérolas, lubrificação, regulagem e ajustes.

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
8,00	750,00	6.000,00	0,00	07/08/2026	Informado

Aplicação da Margem de Preferência:
NÃO

Aplicação do Benefício ME/EPP:
NÃO

Aplicação do Critério de Desempate:
NÃO

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	08219072/0001-36	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Empresário (Individual)	1	NÃO	-

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-

Lote 2

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Menor preço	Não se aplica	NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		**Categoria do Item:** Não se aplica	
Quantidade: 1,00	**Unidade de Medida:** UND	**Valor Unitário Estimado:** 900,00	**Valor Total:** 900,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Exigência de Conteúdo Nacional: NÃO			
Objeto/Descrição: SAX TENOR - Limpeza, troca de sapatilhas, troca de cortiças, troca de molas, ajustes orifícios, repor algumas madres pérolas, lubrificação, regulagem e ajustes.			

Resultado 1 do Lote 2

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
1,00	900,00	900,00	0,00	07/08/2026	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	**CPF/CNPJ do Fornecedor:** 08.219.072/0001-36	**Tipo de Fornecedor:** Pessoa Jurídica (PJ)	**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	**Ordem de Classificação:** 1	**É Subcontratação?** NÃO	**Cadastro Reserva/Remanescente?** -		
Código do País: BRA	**Código do Município (IBGE):** -	**Localidade no Exterior:** -			

Lote 3

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Menor preço	Não se aplica	NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		**Categoria do Item:** Não se aplica	
Quantidade: 2,00	**Unidade de Medida:** UND	**Valor Unitário Estimado:** 500,00	**Valor Total:** 1.000,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Exigência de Conteúdo Nacional: NÃO			
Objeto/Descrição: TROMBONE DE VARA - Limpeza, solda estanho e prata, desempeno, ajuste vara, desamasso campana, desamasso bomba geral e lubrificação.			

Resultado 1 do Lote 3

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
2,00	500,00	1.000,00	0,00	07/08/2026	Informado

Aplicação da Margem de Preferência: NÃO			
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO			
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO			
Nome ou Razão Social do Fornecedor: HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	**CPF/CNPJ do Fornecedor:** 08.219.072/0001-36	**Tipo de Fornecedor:** Pessoa Jurídica (PJ)	**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa (ME)
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	**Ordem de Classificação:** 1	**É Subcontratação?** NÃO	**Cadastro Reserva/Remanescente?** -
Código do País: BRA	**Código do Município (IBGE):** -	**Localidade no Exterior:** -	

Lote 4

Material ou Serviço: Serviço	**Critério de Julgamento:** Menor preço	**Tipo de Benefício:** Não se aplica	**Incentivo Produtivo Básico:** NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		**Categoria do Item:** Não se aplica	
Quantidade: 15,00	**Unidade de Medida:** UND	**Valor Unitário Estimado:** 520,00	**Valor Total:** 7.800,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Exigência de Conteúdo Nacional: NÃO			
Objeto/Descrição: TROMPETE - Limpeza, lubrificação, destravar todas as bombas, repor gatilhos e parafusos bomba 3, desamasso bomba 2, repor madrepérola botões, repor chaves d'água bomba Geral e 3, repor capelote superior e inferior, soldas estanhos e prata e desamassos.			

Resultado 1 do Lote 4

Quantidade Homologada: 15,00	**Valor Unitário Homologado:** 520,00	**Valor Total Homologado:** 7.800,00	**Percentual de Desconto:** 0,00	**Data do Resultado:** 07/08/2026	**Situação do Item:** Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: HUGO HELY SANTOS CARNEIRO		**CPF/CNPJ do Fornecedor:** 08.219.072/0001-36	**Tipo de Fornecedor:** Pessoa Jurídica (PJ)	**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)		**Ordem de Classificação:** 1	**É Subcontratação?** NÃO	**Cadastro Reserva/Remanescente?** -	
Código do País: BRA		**Código do Município (IBGE):** -	**Localidade no Exterior:** -		

Lote 5

Material ou Serviço: Serviço	**Critério de Julgamento:** Menor preço	**Tipo de Benefício:** Não se aplica	**Incentivo Produtivo Básico:** NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		**Categoria do Item:** Não se aplica	
Quantidade: 5,00	**Unidade de Medida:** UND	**Valor Unitário Estimado:** 400,00	**Valor Total:** 2.000,00

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO	
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO	
Exigência de Conteúdo Nacional: NÃO	
Objeto/Descrição: BOMBARDINO - Limpeza, destravamento bomba 2, desempeno Pistos, ajustes, desamasso bomba 1 e 2, desamasso campana, repor chaves d'água, solda e desempeno lead pipe e lubrificação.	

Resultado 1 do Lote 5

Quantidade Homologada: 5,00	**Valor Unitário Homologado:** 400,00	**Valor Total Homologado:** 2.000,00	**Percentual de Desconto:** 0,00	**Data do Resultado:** 07/08/2026	**Situação do Item:** Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: HUGO HELY SANTOS CARNEIRO		**CPF/CNPJ do Fornecedor:** 08.219.072/0001-36	**Tipo de Fornecedor:** Pessoa Jurídica (PJ)	**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	**Ordem de Classificação:** 1	**É Subcontratação?** NÃO		**Cadastro Reserva/Remanescente?** -	
Código do País: BRA		**Código do Município (IBGE):** -		**Localidade no Exterior:** -	

Lote 6

Material ou Serviço: Serviço	**Critério de Julgamento:** Menor preço	**Tipo de Benefício:** Não se aplica	**Incentivo Produtivo Básico:** NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		**Categoria do Item:** Não se aplica	
Quantidade: 7,00	**Unidade de Medida:** UND	**Valor Unitário Estimado:** 350,00	**Valor Total:** 2.450,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Exigência de Conteúdo Nacional: NÃO			
Objeto/Descrição: TROMBONITO - Limpeza, lubrificação, soldas, destravamento Bombas e Pistos, regulagem e ajustes.			

Resultado 1 do Lote 6

Quantidade Homologada: 7,00	**Valor Unitário Homologado:** 350,00	**Valor Total Homologado:** 2.450,00	**Percentual de Desconto:** 0,00	**Data do Resultado:** 07/08/2026	**Situação do Item:** Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: HUGO HELY SANTOS CARNEIRO		**CPF/CNPJ do Fornecedor:** 08.219.072/0001-36	**Tipo de Fornecedor:** Pessoa Jurídica (PJ)	**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa (ME)	

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Empresário (Individual)	1	NÃO	-

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-

Lote 7

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Menor preço	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
1,00	UND	350,00	350,00

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:
NÃO

Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:
NÃO

Exigência de Conteúdo Nacional:
NÃO

Objeto/Descrição:
TROBONE DE PISTO - Limpeza, lubrificação, solda da bomba geral, destravar todas as bombas, destravar todos os pisto e regulagem dos pisto.

Resultado 1 do Lote 7

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
1,00	350,00	350,00	0,00	07/08/2026	Informado

Aplicação da Margem de Preferência:
NÃO

Aplicação do Benefício ME/EPP:
NÃO

Aplicação do Critério de Desempate:
NÃO

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	08.219.072/0001-36	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Empresário (Individual)	1	NÃO	-

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-

Lote 8

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Menor preço	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
3,00	UND	700,00	2.100,00

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:
NÃO

Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:
NÃO

Exigência de Conteúdo Nacional:
NÃO

Objeto/Descrição:
TUBA - Limpeza, restauração capelote, repor molas, solda prata junção lead pipe, confecção tirante, destravamento e desempeno pisto 2, desamasso e solda curva campana e lubrificação.

Resultado 1 do Lote 8

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
3,00	700,00	2.100,00	0,00	07/08/2026	Informado

Aplicação da Margem de Preferência:
NÃO

Aplicação do Benefício ME/EPP:
NÃO

Aplicação do Critério de Desempate:
NÃO

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	08.219.072/0001-36	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Empresário (Individual)	1	NÃO	-

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-

Lote 9

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Não se aplica	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
1,00	UND	700,00	700,00

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:
NÃO

Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:
NÃO

Exigência de Conteúdo Nacional:
NÃO

Objeto/Descrição:
TUBA SOUSAPHONE - Limpeza, restauração dos maquinários com reposição de tubos, soldas estanho e prata, desamasso e lubrificação.

Resultado 1 do Lote 9

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
1,00	700,00	700,00	0,00	07/08/2026	Informado

Aplicação da Margem de Preferência:
NÃO

Aplicação do Benefício ME/EPP:
NÃO

Aplicação do Critério de Desempate:
NÃO

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	08.219.072/0001-36	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Empresário (Individual)	1	NÃO	-

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-

Lote 10

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Menor preço	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:		Categoria do Item:	
NÃO		Não se aplica	
Quantidade:	**Unidade de Medida:**	**Valor Unitário Estimado:**	**Valor Total:**
1,00	UND	200,00	200,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:			
NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:			
NÃO			
Exigência de Conteúdo Nacional:			
NÃO			
Objeto/Descrição:			
CONTRABAIXO - Repor alma			

Resultado 1 do Lote 10

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
1,00	200,00	200,00	0,00	07/08/2026	Informado
Aplicação da Margem de Preferência:					
NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP:					
NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate:					
NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor:	**CPF/CNPJ do Fornecedor:**	**Tipo de Fornecedor:**	**Porte do Fornecedor:**		
HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	08.219.072/0001-36	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor:	**Ordem de Classificação:**	**É Subcontratação?**	**Cadastro Reserva/Remanescente?**		
Empresário (Individual)	1	NÃO	-		
Código do País:	**Código do Município (IBGE):**	**Localidade no Exterior:**			
BRA	-	-			

Lote 11

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Menor preço	Não se aplica	NÃO
Orçamento Sigiloso:		**Categoria do Item:**	
NÃO		Não se aplica	
Quantidade:	**Unidade de Medida:**	**Valor Unitário Estimado:**	**Valor Total:**
7,00	UND	300,00	2.100,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:			
NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:			
NÃO			
Exigência de Conteúdo Nacional:			
NÃO			
Objeto/Descrição:			
VIOLINO 3/4 - Correção de projeção.			

Resultado 1 do Lote 11

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
7,00	300,00	2.100,00	0,00	07/08/2026	Informado
Aplicação da Margem de Preferência:					
NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP:					
NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate:					
NÃO					

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	08.219.072/0001-36	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Empresário (Individual)	1	NÃO	-

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-

Lote 12

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Menor preço	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
4,00	UND	300,00	1.200,00

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:
NÃO

Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:
NÃO

Exigência de Conteúdo Nacional:
NÃO

Objeto/Descrição:
VIOLINO 4/4 – Correção projeção.

Resultado 1 do Lote 12

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
4,00	300,00	1.200,00	0,00	07/08/2026	Informado

Aplicação da Margem de Preferência:
NÃO

Aplicação do Benefício ME/EPP:
NÃO

Aplicação do Critério de Desempate:
NÃO

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	08.219.072/0001-36	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Empresário (Individual)	1	NÃO	-

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-

Lote 13

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Menor preço	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
3,00	UND	450,00	1.350,00

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:
NÃO

Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:
NÃO

Exigência de Conteúdo Nacional:
NÃO

Objeto/Descrição:
VIOLOCENLOS – Colagem.

Resultado 1 do Lote 13

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
3,00	450,00	1.350,00	0,00	07/08/2026	Informado

Aplicação da Margem de Preferência:
NÃO

Aplicação do Benefício ME/EPP:
NÃO

Aplicação do Critério de Desempate:
NÃO

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	08.219.072/0001-36	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Empresário (Individual)	1	NÃO	-

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-

Lote 14

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Menor preço	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
1,00	UND	350,00	350,00

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:
NÃO

Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:
NÃO

Exigência de Conteúdo Nacional:
NÃO

Objeto/Descrição:
VIOLA - Garfo presilha queixeira.

Resultado 1 do Lote 14

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
1,00	350,00	350,00	0,00	07/08/2026	Informado

Aplicação da Margem de Preferência:
NÃO

Aplicação do Benefício ME/EPP:
NÃO

Aplicação do Critério de Desempate:
NÃO

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	08.219.072/0001-36	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Empresário (Individual)	1	NÃO	-

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-

Lote 15

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Menor preço	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
1,00	UND	250,00	250,00

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:
NÃO

Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:
NÃO

Exigência de Conteúdo Nacional:
NÃO

Objeto/Descrição:
VIOLINO – Cavalete.

Resultado 1 do Lote 15

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
1,00	250,00	250,00	0,00	07/08/2026	Informado

Aplicação da Margem de Preferência:
NÃO

Aplicação do Benefício ME/EPP:
NÃO

Aplicação do Critério de Desempate:
NÃO

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	08.219.072/0001-36	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Empresário (Individual)	1	NÃO	-

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-

Lote 16

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Menor preço	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
1,00	UND	250,00	250,00

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:
NÃO

Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:
NÃO

Exigência de Conteúdo Nacional:
NÃO

Objeto/Descrição:
VIOLINO - Queixeira nova.

Resultado 1 do Lote 16

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
1,00	250,00	250,00	0,00	07/08/2026	Informado

Aplicação da Margem de Preferência:
NÃO

Aplicação do Benefício ME/EPP:
NÃO

Aplicação do Critério de Desempate:
NÃO

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	08.219.072/0001-36	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Empresário (Individual)	1	NÃO	-

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-

Lote 17

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Menor preço	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
1,00	UND	250,00	250,00

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:
NÃO

Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:
NÃO

Exigência de Conteúdo Nacional:
NÃO

Objeto/Descrição:
VIOLINO – Montagem completa.

Resultado 1 do Lote 17

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
1,00	250,00	250,00	0,00	07/08/2026	Informado

Aplicação da Margem de Preferência:
NÃO

Aplicação do Benefício ME/EPP:
NÃO

Aplicação do Critério de Desempate:
NÃO

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	08.219.072/0001-36	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Empresário (Individual)	1	NÃO	-

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-

Lote 18

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Menor preço	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
16,00	UND	290,00	4.640,00

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:
NÃO

Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:
NÃO

Exigência de Conteúdo Nacional:
NÃO

Objeto/Descrição:
VIOLINO – Manutenção completa.

Resultado 1 do Lote 18

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
16,00	290,00	4.640,00	0,00	07/08/2026	Informado

Aplicação da Margem de Preferência:
NÃO

Aplicação do Benefício ME/EPP:
NÃO

Aplicação do Critério de Desempate:
NÃO

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	08.219.072/0001-36	Pessoa Jurídica (PJ)	Não se aplica

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Empresário (Individual)	1	NÃO	-

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-

Lote 19

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Menor preço	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
10,00	UND	350,00	3.500,00

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:
NÃO

Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:
NÃO

Exigência de Conteúdo Nacional:
NÃO

Objeto/Descrição:
VIOLAS - Montagem completa.

Resultado 1 do Lote 19

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
10,00	331,60	3.316,00	0,00	07/08/2026	Informado

Aplicação da Margem de Preferência:
NÃO

Aplicação do Benefício ME/EPP:
NÃO

Aplicação do Critério de Desempate:
NÃO

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	08+219.072/0001-36	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Empresário (Individual)	1	NÃO	-

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-

Lote 20

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Menor preço	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
8,00	UND	690,00	5.520,00

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:
NÃO

Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:
NÃO

Exigência de Conteúdo Nacional:
NÃO

Objeto/Descrição:
VIOLONCELO - Manutenção completa.

Resultado 1 do Lote 20

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
8,00	490,00	3.920,00	0,00	07/08/2026	Informado

Aplicação da Margem de Preferência:
NÃO

Aplicação do Benefício ME/EPP:
NÃO

Aplicação do Critério de Desempate:
NÃO

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	08.219.072/0001-36	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Empresário (Individual)	1	NÃO	-

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-

Lote 21

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Menor preço	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
11,00	UND	540,00	5.940,00

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:
NÃO

Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:
NÃO

Exigência de Conteúdo Nacional:
NÃO

Objeto/Descrição:
CLARINETES - Limpeza, lubrificação, troca curtiças, Sapatilhamento , polimento e ajustes.

Resultado 1 do Lote 21

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
11,00	540,00	5.940,00	0,00	07/08/2026	Informado

Aplicação da Margem de Preferência:
NÃO

Aplicação do Benefício ME/EPP:
NÃO

Aplicação do Critério de Desempate:
NÃO

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	08.219.072/0001-36	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Empresário (Individual)	1	NÃO	-

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-

Lote 22

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Menor preço	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
2,00	UND	250,00	500,00

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:
NÃO

Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:
NÃO

Exigência de Conteúdo Nacional:
NÃO

Objeto/Descrição:
EUFÔNIO - Limpeza, lubrificação, desempeno pisto.

Resultado 1 do Lote 22

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
2,00	250,00	500,00	0,00	07/08/2026	Informado

Aplicação da Margem de Preferência:
NÃO

Aplicação do Benefício ME/EPP:
NÃO

Aplicação do Critério de Desempate:
NÃO

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	08.219.072/0001-36	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Empresário (Individual)	1	NÃO	-

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-

Lote 23

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Menor preço	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
7,00	UND	500,00	3.500,00

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:
NÃO

Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:
NÃO

Exigência de Conteúdo Nacional:
NÃO

Objeto/Descrição:
FLAUTA TRANSVERSAL - Sapatilhamento, limpeza, troca dos calços, lubrificação e ajustes.

Resultado 1 do Lote 23

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
7,00	500,00	3.500,00	0,00	07/08/2026	Informado

Aplicação da Margem de Preferência:
NÃO

Aplicação do Benefício ME/EPP:
NÃO

Aplicação do Critério de Desempate:
NÃO

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	08.219.072/0001-36	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Empresário (Individual)	1	NÃO	-

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-

Lote 24

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Menor preço	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
7,00	UND	800,00	5.600,00

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:
NÃO

Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:
NÃO

Exigência de Conteúdo Nacional:
NÃO

Objeto/Descrição:
SAX ALTO - Sapatilhamento, limpeza, lubrificação, troca de calços e curtiças, regulagem e ajustes.

Resultado 1 do Lote 24

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
7,00	600,00	4.200,00	0,00	07/08/2026	Informado

Aplicação da Margem de Preferência:
NÃO

Aplicação do Benefício ME/EPP:
NÃO

Aplicação do Critério de Desempate:
NÃO

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	08.219.072/0001-36	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Empresário (Individual)	1	NÃO	-

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-

Lote 25

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Menor preço	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
5,00	UND	600,00	3.000,00

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:
NÃO

Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:
NÃO

Exigência de Conteúdo Nacional:
NÃO

Objeto/Descrição:
SAX TENOR - Sapatilhamento, limpeza, lubrificação, troca de calços e curtiças, regulagem e ajustes.

Resultado 1 do Lote 25

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
5,00	600,00	3.000,00	0,00	07/08/2026	Informado

Aplicação da Margem de Preferência:
NÃO

Aplicação do Benefício ME/EPP:
NÃO

Aplicação do Critério de Desempate:
NÃO

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	08.219.072/0001-36	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Empresário (Individual)	1	NÃO	-

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-

Lote 26

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Menor preço	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
1,00	UND	750,00	750,00

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:
NÃO

Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:
NÃO

Exigência de Conteúdo Nacional:
NÃO

Objeto/Descrição:
SAX BARÍTONO - Sapatilhamento, limpeza, lubrificação, troca de calços e curtiças, regulagem e ajustes.

Resultado 1 do Lote 26

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
1,00	650,00	650,00	0,00	07/08/2026	Informado

Aplicação da Margem de Preferência:
NÃO

Aplicação do Benefício ME/EPP:
NÃO

Aplicação do Critério de Desempate:
NÃO

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	08.219.072/0001-36	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Empresário (Individual)	1	NÃO	-

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-

Lote 27

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Menor preço	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
8,00	UND	298,00	2.384,00

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:
NÃO

Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:
NÃO

Exigência de Conteúdo Nacional:
NÃO

Objeto/Descrição:
TROMPETES - Limpeza, lubrificação, destravamento bocal e ajustes.

Resultado 1 do Lote 27

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
8,00	298,00	2.384,00	0	07/08/2026	Informado

Aplicação da Margem de Preferência:
NÃO

Aplicação do Benefício ME/EPP:
NÃO

Aplicação do Critério de Desempate:
NÃO

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	08219072000136	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Empresário (Individual)	1	NÃO	Não se aplica

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-

PORTARIA 494/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

PORTARIA Nº 494/2026.
DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL **IVANICE PEREIRA MENDES**. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio, ao (a) Servidor (a) público (a) **IVANICE PEREIRA MENDES**, concursado (a) na função **PROFESSOR**, por um período de 03 (três) meses, a partir de **20/07/2026 A 18/10/2026**, referente aos quinquênios 2012 a 2017;

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de julho de 2026;

Artigo 3° - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 07 de agosto de 2026.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO

À **Secretaria Municipal de Educação / Setor de Recursos Humanos**

Assunto: Requerimento de Unificação e Concessão Concomitante de Licenças-Prêmio

Eu, **Ivanice Pereira Mendes**, servidor (a) público(a) municipal, ocupante do cargo de professora, venho respeitosamente requerer a **unificação e liberação concomitante de 02 (duas) Licenças-Prêmio** (referentes a dois períodos de 20 horas, em turnos opostos, totalizando 40 horas semanais de afastamento no mesmo período).

O presente pedido fundamenta-se em **motivo de força maior e motivo de saúde familiar**, visto que minha genitora encontra-se enferma e necessita de acompanhamento e cuidados intensivos em tempo integral durante este período.

A concessão simultânea nos dois turnos de atuação é indispensável para que eu possa prestar a assistência familiar necessária, garantindo a dedicação integral ao acompanhamento de sua saúde. Desta forma peço deferimento.

Pedras Altas do Mirim, Capim Grosso – BA 21 de julho 2026.

Atenciosamente,

Ivanice Pereira Mendes

Assinatura da servidora requerente

Sec. da Adm. Geral
07.08.26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOVE DE MAIO S/N - BAIRRO NOVA MORADA
CAPIM GROSSO / BA CEP: 44695-000
CNPJ: 13.230.982/0001-50

SISMAP - GESTÃO & PLANEJAMENTO
® Direitos Reservados 2018

REQUERIMENTO

Nome do Servidor(a): IVANICE PEREIRA MENDES | **N°Mat:** 1416
CPF: 75643871491 | **RG:** 35769708
Cargo/Função:PROFESSOR NIVEL I | SEC MUN EDUCACAO
Onde atua:

Requererimento de:

LICENÇA PRÊMIO

Início: 20/07/2026 00:00:00
Retorna em: 18/10/2026 00:00:00

Período de Aquisição:
2012/2017

Observações:
Eu, IVANICE PEREIRA MENDES, funcionário(a) puplico(a), atualmente lotadoa(a) no(a) COL MUN ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO. Venho por meio deste, REQUERER O BENEFÍCIO de:
LICENÇA PRÊMIO 20H com início em 20/07/2026 e término em 18/10/2026, totalizando 90 DIAS CORRIDOS!.

Fico ciente de que no 1º (primeiro) dia útil após 18/10/2026
devo me apresentar no local de trabalho para retomar as atividades a mim atribuídas

Assinatura do Servidor(a):

Declaro para devidos fins, estar de acordo com as informações aqui apresentadas.

Ivanice Pereira Mendes
ASSINATURA DO SERVIDOR(A)

21/07/2026 00:00:00

Assinatura do Diretor(a) da Unidade:

Autorizo a Concessão / afastamento do **REQUERENTE.**

ASSINATURA / CARIMBO DO DIRETOR

Secretário(a) Municipal de Educação

Autorizo a Concessão / afastamento do **REQUERENTE.**

ASSINATURA / CARIMBO

Gilmar S. Santos
Sec. da Adm. Geral
07.08.26

Impresso em: 07/08/2026 09:25:19

PORTARIA 495/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

PORTARIA Nº 495/2026.
DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL **IVANICE PEREIRA MENDES**. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio, ao (a) Servidor (a) público (a) **IVANICE PEREIRA MENDES**, concursado (a) na função **PROFESSOR**, por um período de 03 (três) meses, a partir de **20/07/2026 A 18/10/2026**, referente aos quinquênios 2017 a 2022;

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de julho de 2026;

Artigo 3° - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 07 de agosto de 2026.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO

À **Secretaria Municipal de Educação / Setor de Recursos Humanos**

Assunto: Requerimento de Unificação e Concessão Concomitante de Licenças-Prêmio

Eu, **Ivanice Pereira Mendes**, servidor (a) público(a) municipal, ocupante do cargo de professora, venho respeitosamente requerer a **unificação e liberação concomitante de 02 (duas) Licenças-Prêmio** (referentes a dois períodos de 20 horas, em turnos opostos, totalizando 40 horas semanais de afastamento no mesmo período).

O presente pedido fundamenta-se em **motivo de força maior e motivo de saúde familiar**, visto que minha genitora encontra-se enferma e necessita de acompanhamento e cuidados intensivos em tempo integral durante este período.

A concessão simultânea nos dois turnos de atuação é indispensável para que eu possa prestar a assistência familiar necessária, garantindo a dedicação integral ao acompanhamento de sua saúde. Desta forma peço deferimento.

Pedras Altas do Mirim, Capim Grosso – BA 21 de julho 2026.

Atenciosamente,

Ivanice Pereira Mendes

Assinatura da servidora requerente

Sec. da Adm. Geral
07.08.26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOVE DE MAIO S/N - BAIRRO NOVA MORADA
CAPIM GROSSO / BA CEP: 44695-000
CNPJ: 13.230.982/0001-50

SISMAP - GESTÃO & PLANEJAMENTO
® Direitos Reservados 2018

REQUERIMENTO

Nome do Servidor(a): IVANICE PEREIRA MENDES | **N°Mat:** 1416
CPF: 75643871491 | **RG:** 35769708
Cargo/Função:PROFESSOR NIVEL I | SEC MUN EDUCACAO
Onde atua:

Requererimento de:

LICENÇA PRÊMIO

Início: 20/07/2026 00:00:00
Retorna em: 18/10/2026 00:00:00

Período de Aquisição:
2017/2022

Observações:
Eu, IVANICE PEREIRA MENDES, funcionário(a) puplico(a), atualmente lotadoa(a) no(a) COL MUN ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO. Venho por meio deste, REQUERER O BENEFÍCIO de:
LICENÇA PRÊMIO 20 horas com início em 20/07/2026 e término em 18/10/2026, totalizando 90 DIAS CORRIDOS!.

Fico ciente de que no 1º (primeiro) dia útil após 18/10/2026
devo me apresentar no local de trabalho para retomar as atividades a mim atribuídas

Assinatura do Servidor(a):

Declaro para devidos fins, estar de acordo com as informações aqui apresentadas.

Ivanice Pereira Mendes

ASSINATURA DO SERVIDOR(A)

06/08/2026 00:00:00

Assinatura do Diretor(a) da Unidade:

Autorizo a Concessão / afastamento do **REQUERENTE.**

ASSINATURA / CARIMBO DO DIRETOR

Secretário(a) Municipal de Educação

Autorizo a Concessão / afastamento do **REQUERENTE.**

ASSINATURA / CARIMBO

Gilmária S. Santos
Sec. de Adm. Geral
07.08.26

Impresso em: 07/08/2026 09:23:29

PORTARIA 496/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

PORTARIA Nº 496/2026.
DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL **SIMONE MIRANDA CONCEIÇÃO**. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio, ao (a) Servidor (a) público (a) **SIMONE MIRANDA CONCEIÇÃO**, concursado (a) na função **MERENDEIRA**, por um período de 03 (três) meses, a partir de **10/08/2026 A 08/11/2026**, referente aos quinquênios 2019 a 2024;

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos futuros a partir de 10 de agosto de 2026;

Artigo 3° - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 07 de agosto de 2026.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA 497/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

PORTARIA Nº 497/2026.
DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL **ANA CLEIDE ARAÚJO RIOS DE OLIVEIRA**. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio, ao (a) Servidor (a) público (a) **ANA CLEIDE ARAÚJO RIOS DE OLIVEIRA**, concursado (a) na função **AGENTE ADMINISTRATIVO**, por um período de 03 (três) meses, a partir de **03/08/2026 A 01/11/2026**, referente aos quinquênios 2018 a 2023;

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2026;

Artigo 3° - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 07 de agosto de 2026.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA 498/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

PORTARIA Nº 498/2026.
DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL **EDJEANE GALVÃO DE SOUSA SANTANA**. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio, ao (a) Servidor (a) público (a) **EDJEANE GALVÃO DE SOUSA SANTANA**, concursado (a) na função **PROFESSOR**, por um período de 03 (três) meses, a partir de **10/08/2026 A 08/11/2026**, referente aos quinquênios 2010 a 2020;

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos futuros a partir de 10 de agosto de 2026;

Artigo 3° - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 07 de agosto de 2026.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

EDITAL 049-2026 - ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

EDITAL Nº. 049/2026, 07 de agosto de 2026.

ERRATA DO EDITAL 048/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026 SOBRE O PROCESSO SIMPLIFICADO PARA AFERIÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO, PARA NOMEAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPIM GROSSO, DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 206, INCISO VI, 212 E 214 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTAÇÃO DA META 19 DO PNE E LEI FEDERAL Nº. 14.113/20, LEI FEDERAL Nº 10.639/03, LEI FEDERAL Nº 13.146/2015 E LEI FEDERAL Nº 11.645/08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS COM ALTERAÇÕES NOS CAPÍTULOS 2, 3 E NO ANEXO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 14.113/20, Lei 10.639/03, Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal nº 11.645/08 e pelo Decreto Municipal nº 138/2022, faz saber e publica o presente Edital para Processo Simplificado de aferição de mérito e desempenho de Gestores na forma a seguir:

1.DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente Processo Seletivo é destinado a atendimento da Lei 14.113/20 e seus respectivos critérios de mérito e desempenho para nomeação de cargos de gestor da rede municipal de ensino de CAPIM GROSSO/Bahia.

1.2. Fica assegurado às pessoas que preencham requisitos legais impostos pelas Leis Federais nº. 9.394/96, 14.113/20, 10.639/03, 13.146/2015 e 11.645/08, bem como as definidas em Lei Municipal, Decreto e Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

1.3. A inscrição denota pleno e total conhecimento dos termos deste Edital, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar as fases, publicações em Diário Oficial e realização pela Secretaria de Educação do Município.
1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este processo de seleção no Diário Oficial do Município.
1.5. O processo de seleção destina-se a atender o previsto na Lei Federal nª. 14.113/20 e Legislação Municipal com atendimento da condicionalidade para o VAAR e provimento das vagas de gestão escolar com critérios de mérito e desempenho.
1.6. O presente Processo Seletivo fundamenta-se nos princípios da **Gestão por Resultados (GPR)** no âmbito da administração pública educacional, ATENDENDO ÀS CONDICIONALDIDADES DO FUNDEB - VAAR visando à seleção de gestores qualificados para o alcance de metas pedagógicas e administrativas, a melhoria contínua dos indicadores de desempenho da rede (CNCA, CAED – ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS, SABE-Bahia, SAEB/IDEB avaliações diagnósticas SADE-CG) e a plena garantia do direito à aprendizagem.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada no Pólo Formativo localizado na Praça Gabriel Francisco, S/N – Bairro Oliveira, Capim Grosso-BA no período compreendido entre o dia 07 de agosto de 2026 até 13 de agosto de 2026 no horário das 9h às 12 e das 14h às 17h.

2.2 Constitui como pré-requisito para inscrição pertencer ao quadro de profissionais efetivos do magistério lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e possuir Graduação em Pedagogia e/ou cursos de Licenciatura em Áreas da Educação, além do cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos pela legislação municipal vigente.

2.3 Ainda como pré-requisito para inscrição, não poderá concorrer às vagas de Diretor ou Vice-Diretor Escolar, nem ser designado para a função, o candidato que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

a) Tenha sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade de suspensão decorrente de Processo Administrativo Disciplinar ou sindicância punitiva;
b) Tenha contra si condenação definitiva (transitada em julgado) por crimes contra a Administração Pública, atos de improbidade administrativa, crimes hediondos ou previstos na Lei Maria da Penha;
c) Esteja respondendo, na condição de acusado, a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em curso, cuja gravidade dos fatos investigados (tais como malversação de recursos públicos, assédio, ou violência no ambiente escolar) seja motivadamente declarada incompatível com o exercício da gestão escolar pela Comissão Organizadora.

O candidato que se enquadrar na hipótese da alínea "c", poderá apresentar certidão descritiva do objeto do processo e defesa prévia, cabendo à Comissão avaliar a manutenção ou exclusão da candidatura de forma fundamentada.

Constatada a instauração de PAD durante o Processo Seletivo, o candidato poderá ter sua candidatura suspensa ou, se já eleito/designado, ser preventivamente afastado da função de gestão por ato do(a) Secretário(a) de Educação.

2.4 Constitui requisito para inscrição o preenchimento do documento de inscrição Formulário de Inscrição (Anexo II), entrega dos documentos pessoais, bem como o atestado de antecedentes criminais Estadual e Federal, atestado de saúde ocupacional [ASO] e atestado de saúde mental, comprovante de vínculo efetivo, currículo, documentos comprobatórios dos requisitos legais de mérito e de desempenho para o exercício dos respectivos cargos deste Processo Seletivo/funções, aquiescência de todas as fases do referido processo. Após a conferência será entregue ao candidato um recibo de protocolo, conforme consta no anexo III deste Edital.

2.5 A inscrição e participação no Processo Seletivo, bem como a classificação não gera direito à nomeação, diante da prerrogativa constitucional do Chefe do Poder Executivo.

2.6 Deve acompanhar as inscrições os seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

I – Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
II – Cópia dos documentos pessoais de identificação oficial com foto, CPF, título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral e militar,
III – Comprovante de diploma de graduação/licenciatura em Pedagogia ou área da Educação e comprovante de vínculo efetivo no magistério municipal;
IV – Atestado de antecedentes criminais Estadual e Federal;
Atestado de Saúde Ocupacional [A.S.O.] e atestado de saúde mental com antecedência de até 90 dias;
V; – Currículo atualizado e documentos comprobatórios dos requisitos de mérito e desempenho para avaliação, conforme os Baremas (IV) em envelope lacrado e todos devidamente autenticados.
2.7 É de inteira e plena responsabilidade do candidato conhecer o edital, seus anexos e eventuais retificações, com cumprimento das seguintes obrigações:
I - Preencher todos os requisitos exigidos pelo Edital e lei aplicável para participação e aprovação no Processo Seletivo;
II - Possuir plenas condições para execução das atividades da função de “Gestão Escolar”;
III - Cumprir todas as exigências do Edital.

2.8 O candidato, ao fazer sua inscrição, declara conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital, assim como aceitar que seus dados pessoais, sensíveis ou não sensíveis, sejam publicizados para garantia de publicidade e transparência ao Processo Seletivo, em respeito à Lei Federal nº 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

3. DA DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO(A) GESTOR(A) ESCOLAR(A)

Com base na Portaria 448 publicado no Diário Oficial de 28 de dezembro de 2023, que implementa o Regimento Escolar Unificado-2023-2027, artigos 118 e 119 compete aos gestores escolares superintender as atividades escolares,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

desempenhando funções de natureza pedagógica e administrativa, promovendo a articulação escola-comunidade, além das seguintes atribuições:

Art.118

I – Administrar e executar o calendário escolar;
II – Elaborar o planejamento geral da unidade escolar, inclusive o planejamento da proposta pedagógica;
III – Promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, técnico-pedagógico e administrativo;
IV – Informar ao servidor da notificação do dirigente máximo da Secretaria de Educação da necessidade de apurar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e/ou da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
V – Coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico;
VI – Assegurar a participação do Conselho Escolar na elaboração e acompanhamento do plano de desenvolvimento da escola;
VII – Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino;
VIII – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação Escolar, inclusive com referência a prazos;
IX – Supervisionar a distribuição da carga horária obrigatória dos servidores da escola;
X – Emitir certificados, atestados, guia de transferência e demais documentos que devem ser emitidos pelo dirigente máximo da Unidade Escolar;
XI – Controlar a frequência dos servidores da Unidade Escolar;
XII – Preparar e expedir relatórios relativos à frequência do pessoal docente, técnico e administrativo da escola;
a) Informar ao Setor RH (recursos humanos), os atestados recebidos, as concessões de licenças;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

b) Relatório Mensal com informação de ausência dos profissionais da educação (incluindo afastamentos legais).

c) Elaborar e controlar a escala de férias dos servidores e enviar via específica à Secretaria de Educação;

XIII – Promover ações que estimulem a utilização de espaços físicos da Unidade Escolar, bem como o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como bibliotecas, salas de leitura, televisão, laboratórios, informática e outros;

XIV – Estimular a produção de materiais didático-pedagógicos nas Unidades Escolares, promovendo ações que ampliem esse acervo, além de incentivar e orientar os docentes para a utilização intensiva e adequada dos mesmos;

XV – Coordenar as atividades administrativas da Unidade Escolar;

XVI – Convocar os professores para a definição da distribuição das aulas de acordo com a sua habilitação, adequando-as à necessidade da Unidade Escolar e do Professor;

XVII – Manter atualizada as informações funcionais dos servidores na Unidade Escolar;

XVIII – Zelar pelo patrimônio da escola, bem como o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como, bibliotecas, salas de leitura, televisão, laboratórios, informática e outros instrumentos tecnológicos para o desenvolvimento da escola e da educação;

XIX – Distribuir a carga horária obrigatória dos servidores da escola;

XX – Analisar, conferir e assinar o inventário anual dos bens patrimoniais e do estoque do material de consumo;

XXI – Responder pelo cadastramento e registro relacionado com a administração de pessoal;

XXII – Programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade Escolar;

XXII – Coordenar as atividades financeiras da Unidade Escolar;

XXIII – Controlar os créditos orçamentários da Unidade Escolar oriundos dos recursos Federais, Estaduais e Municipais;

XXIV – Elaborar e responder pela prestação de conta dos recursos da Unidade Escolar;

XXV – Registrar e controlar as obrigações a pagar da Unidade Escolar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

XXVI – Adotar medidas que garantam as condições financeiras necessárias à implementação das ações previstas no plano de desenvolvimento da Unidade Escolar;
XXVII – comunicar aos pais ou responsáveis a frequência e rendimento escolar dos alunos como:
XXVIII – Informar o Sistema do Sistema Presença:
a) A adoção de medidas para prevenir a evasão escolar;
b) É exigida a frequência escolar mínima de 60% para idade de 4 e 5 anos e 80% (oitenta por cento) de frequência para estudantes a partir de 6 anos até 17 anos. Crianças, adolescentes e jovens que estiverem no Programa devem frequentar a escola como contrapartida para evitar a evasão escolar e incentivar a emancipação das famílias;
c) È obrigatória à notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar quando superiores a 20% (vinte por cento) do percentual permitido em lei. Envolvendo também casos de maltrato envolvendo alunos, assim como, dos casos de evasão escolar. Parágrafo único – Na ausência do Gestor da Unidade Escolar Municipal e nos impedimentos legais, compete ao vice–gestor substituí–lo.

Art. 119 - Ao Vice-gestor compete administrar o turno de sua responsabilidade, supervisionar a execução de projetos pedagógicos e dos serviços administrativos, substituir o diretor nas suas ausências e impedimentos, promovendo a articulação escola-comunidade além das seguintes atribuições:

I – Substituir o gestor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais;
II – Assessorar o diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade Escolar, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais;
III – Exercer as atividades de apoio administrativo-financeiro;
IV – Acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Escolar e do pessoal de apoio;
V – Controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao gestor para as providências conforme o caso;
VI – Zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

VII – Supervisionar e controlar os serviços de reprografia e digitação;
VIII – Executar outras atribuições correlatas e afins.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO:

4.1 A seleção se dará com as seguintes fases:

FASES / PROCESSOS	CRITÉRIO	CARÁTER	RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO
Avaliação de títulos	Mérito	Eliminatório e classificatório	Comissão do Processo Seletivo
Experiência comprovada em educação	Desempenho	Eliminatório e classificatório	Comissão do Processo Seletivo
Entrega e Avaliação do Plano de Gestão	Desempenho	Eliminatório e classificatório	Comissão do Processo Seletivo
Comprovação de assiduidade e Pontualidade	Mérito	Eliminatória e classificatório	Técnicos designados sob supervisão da Comissão do Processo Seletivo
Avaliação de Conhecimentos em Gestão (Prova Escrita)	Desempenho	Eliminatório e classificatório	Técnicos designados sob a supervisão do Processo Seletivo e Assessoria jurídica.
Apresentação do Plano de Gestão Escolar	Desempenho	Eliminátório e classificatório	Comissão do Processo Seletivo e técnicos designados sob a supervisão do Processo Seletivo.
Entrevista	Mérito e Desempenho	Eliminatório e classificatório	Profissional apto e designado.

FASES	CRITÉRIO	RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO
Divulgação do Resultado	Classificatório	Prefeitura Municipal
Homologação de resultado final	Classificatório	Prefeitura Municipal
Nomeação dos candidatos aptos	Livre Nomeação e Exoneração por Decreto	Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

4.1.1 **Prova de Títulos** – **Avaliação de desempenho –** Recomenda-se que os candidatos reúnam todos os títulos, certificados e diplomas que serão avaliados para este item de avaliação, conforme o Barema do Anexo IV.

4.1.2 **Experiência Comprovada em Educação (Avaliação de Desempenho):** Será atestada pela Secretaria de Educação e pelos diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal.

4.1.3 **Avaliação de Conhecimentos em Gestão Escolar - Prova Escrita (Avaliação de Mérito):** Consistirá em prova escrita discursiva ou objetiva, a critério da Administração Municipal, abrangendo conhecimentos de legislação educacional (incluindo as Leis no 10.639/03 e 11.645/08), gestão pedagógica, financeira e administrativa, avaliada de 0 a 50 pontos, conforme Barema do Anexo IV. O conteúdo programático consta no Anexo VI deste Edital.

4.1.4 **Entrega, Análise e Defesa do Plano de Gestão (Avaliação de desempenho);**

A entrega do Plano de Gestão será realizada à comissão designada e conforme o período previsto no cronograma que consta no anexo I deste Edital. A apresentação do Plano de Gestão será realizada através de Audiência Pública e a sua avaliação será conduzida pela comissão designada em conjunto com a equipe técnica Secretaria Municipal de Educação, que poderá, por portaria alterar e ajustar as condições de realização e avaliação, com os seguintes critérios mínimos de avaliação:

I. Planejamento de Gestão Exequível;
II. Atendimento de aspectos legais inclusão da história e cultura afro-brasileira e indígena (Leis nº 10.639/03 e 11.645/08 PNEEQR);
III. Compreensão de aspectos regionais da cultura escolar;
IV. Estruturação do Plano de Gestão;
V. Inovação e atendimento às políticas nacionais de educação.

Os Planos de Gestão devem conter obrigatoriamente: Identificação da Escola e do candidato; Perfil da comunidade escolar; Diagnóstico / Análise Situacional; Indicadores educacionais (CNCA,SABE/Bahia, IDEB, Avaliações Internas); Recursos humanos (perfil da equipe, necessidades de formação); Recursos materiais e infraestrutura; Principais problemas e potencialidades; Missão, Visão e Valores; Objetivos Gerais e Específicos; Metas; Estratégias para atingir as Metas; Diretrizes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

Pedagógicas; Organização curricular; Estratégias de inclusão e equidade; Medidas Acompanhamento das aprendizagens e recuperação paralela; Gestão Pedagógica, Administrativa e Financeira; Responsáveis; Cronograma; Formação continuada; Plano de formação dos profissionais;; Gestão de Pessoas; Avaliação anual e acompanhamento da equipe; Gestão de Recursos e Infraestrutura; Segurança escolar; Monitoramento e Avaliação anual da Gestão; Organogramas da Escola.

A Avaliação do Plano de Gestão deverá conter os seguintes elementos essenciais distribuídos em capítulos:

I. Introdução
II. Visão
III. Objetivo Geral
IV. Objetivos Específicos
V. Diagnóstico Escolar (Ex: problemas, desafios, ações /projetos etc)
VI. Plano de Ação :Estratégias de soluções
VII. Monitoramento do Plano: Ações e responsáveis
VIII. Avaliação: Etapas de avaliação e envolvidos
IX. Considerações Finais
X. Referências

4.1.5 O Plano de Gestão Escolar apresentado pelo candidato deverá ser estruturado sob a lógica da **Gestão por Resultados**, contendo obrigatoriamente:

a) Diagnóstico Qualitativo e Quantitativo: Análise dos dados atuais da unidade escolar (taxas de aprovação, reprovação, distorção idade-série, evasão e índices de proficiência em avaliações internas e externas);

b) Metas e Objetivos Pactuados: Fixação de metas objetivas e mensuráveis para o período de gestão, alinhadas às metas do Plano Municipal de Educação (PME) e aos parâmetros do VAAR/FUNDEB;

c) Plano de Ação Estratégico: Detalhamento de intervenções pedagógicas e administrativas com cronograma, responsáveis e recursos necessários;

d) Mecanismos de Monitoramento e Avaliação: Estratégias de acompanhamento periódico da aprendizagem e mecanismos de correção de rotas (recomposição de aprendizagens);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

e) Compromisso com a Equidade: Ações focadas na diminuição das desigualdades de aprendizagem e no fortalecimento da Busca Ativa Escolar.

4.1.5.1 O Plano de Gestão Escolar deverá demonstrar o alinhamento com a **BNCC e a Matriz de Competências do Diretor Escolar (Resolução CNE/CP nº 1/2021)**, contemplando:

a) Liderança Pedagógica: Estratégias para garantir o desenvolvimento das competências cognitivas e socioemocionais da BNCC em todos os anos/etapas ofertados pela escola;

b) Acompanhamento Curricular: Ações de suporte aos professores para o planejamento alinhado às habilidades da BNCC e ao referencial curricular local;

c) Avaliação alinhada à BNCC: Métodos de monitoramento do progresso das aprendizagens e planos de recomposição focados nas competências não consolidadas.

4.1.6 **Comprovação de Assiduidade e pontualidade – Avaliação de mérito –** A avaliação será realizada pela Secretaria de Educação, considerando os registros de assiduidade de pontualidade.

4.1.7 **Avaliação de conhecimento em gestão escolar – Avaliação de Mérito -** Serão avaliados os conhecimentos na área de gestão a partir de prova escrita.

4.1.8 **Defesa pública para banca de Plano de Gestão Escolar – Avaliação de Desempenho -** A Avaliação será realizada por uma banca que avaliará a defesa oral e condições de representação legal da gestão escolar com fulcro no Plano de Gestão Escolar apresentado.

4.1.9 **Entrevista (mediante agendamento por ordem de inscrição) – Avaliação de Mérito e de Desempenho, considerará os seguintes conteúdos:**

1. Disponibilidade para o cargo
2. Descentralização e autonomia da gestão escolar: formação cidadã e ética;
3. Gestão estratégica;
4. Avaliação dos indicadores educacionais internos e externos;
5. Gestão de Pessoas na Escola;
6. Principais avaliações externas realizadas no Brasil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

7. Gestão educacional, escolar, pedagógica e dos processos de aprendizagem;
8. Gestão dos aspectos pedagógicos: conceitos, funções e princípios;
9. Caracterização da sala de aula;
10. Estrutura física e pedagógica da sala de aula;
11. Organização do processo de ensino;
12. Especificidades dos estudantes [AEE e Tempo Integral];
13. Liderança docente organizacional;
14. Tomada de decisões;
15. Gestão da aprendizagem;
16. Relações interpessoais; Autoconhecimento; Equilíbrio emocional; Flexibilidade;
17. Comunicação
18. Mediação de conflitos;
19. Administração Escolar;
20. Gestão financeira e compras;
21. Recursos e financiamento das escolas.

4.1.10 **Divulgação do Resultado –** Portaria com divulgação do resultado, passível de recurso.

4.1.11 **Homologação de Resultado Final –** Portaria com resultado final e ato de homologação após recursos.

4.1.12 **Nomeação dos Candidatos Aptos –** Consiste no ato do Chefe do Poder Executivo de nomeação dos aprovados e aptos às respectivas vagas.

4.1.13 Todas as datas descritas poderão ser antecipadas, caso haja determinação do MEC/FNDE neste sentido, ou necessidade operacional deste processo simplificado.

4.2 Todas as fases descritas serão realizadas, podendo ser antecipadas ou prorrogadas, por meio de portaria da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

4.3 A conferência de Assiduidade e Pontualidade será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá encaminhar para a Comissão, por meio de Certidão nominal.

4.4 As Avaliações de Mérito e Desempenho serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá encaminhar para a Comissão, cópia dos documentos para análise e definição de resultado, forma e método para produção do resultado com aprovação ou reprovação na forma, condições, data e horário previstos neste Edital e em portaria específica para esta finalidade.

4.5 A Avaliação de Títulos tem caráter eliminatório e classificatório, com avaliação da documentação relativa aos títulos e documentos comprobatórios seguindo Baremas constantes no anexo IV deste Edital, podendo ser alterado por portaria da Secretaria Municipal de Educação.

4.6. Para efeito de pontuação, a comprovação será exclusivamente por documentos.

4.7 A Avaliação de Desempenho levará em conta o desempenho do candidato e também o Barema deste Edital para pontuação por experiência do candidato.

4.8 A Avaliação de Aptidão para o cargo será realizada por meio de entrevista e defesa do plano de gestão institucional por técnico designado para esta finalidade com supervisão e participação da Comissão do Processo Seletivo.

4.9 Os candidatos serão convocados para a etapa de apresentação do plano de gestão e da entrevista pelo Diário Oficial.

4.10 Não haverá segunda chamada para a realização das fases do Processo Seletivo.

4.11 O presente processo não tem finalidade de gerar classificação, mas tão somente declaração final de **APTIDÃO** ou **INAPTIDÃO** para o cargo/função de Gestor Escolar, mediante **aferição de critério de mérito e desempenho**, para posterior nomeação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

no cargo/função de Gestor Escolar, na forma do artigo 37, da Constituição Federal, os quais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, nos termos da Constituição Federal e decisões vinculantes do STF e dos Tribunais brasileiros.

4.12 Após prazo de recursos será enviada lista final com relação de nomes APTOS para o Chefe do Poder Executivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados e entregues no Pólo Formativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

5.2. O recurso deve apresentar os motivos para reforma do resultado de forma clara e precisa com limite de uma lauda.

5.3. O recurso apresentado que não respeite as regras e limites deste Edital será inadmitido.

6. O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO

6.1. A relação nominal dos candidatos eliminados e aprovados com indicação de APTO ou INAPTO será divulgada no Diário Oficial do Município.

6.2. Após recursos e finalização de todas as fases e procedimentos, será homologado o resultado por ato simples, publicado no Diário Oficial do Município.

6.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações em Diário Oficial deste Município.

6.4. A aprovação ou reprovação será definida após computar os pontos previstos em Lei, Decreto e Edital e serão classificados os candidatos que alcançarem 60 por cento do total de pontos previstos no processo de avaliação.

7. DA NOMEAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

7.1 A **nomeação** será realizada após conclusão do Processo Seletivo dentre os candidatos considerados **APTOS** no Processo Seletivo simplificado, na forma da lei, decreto e edital. Portanto, a nomeação será realizada após conclusão do Processo Seletivo dentre os aprovados na forma do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

7.2 Para que o candidato classificado seja nomeado, deverá cumulativamente os seguintes requisitos:
a) Ser declarado APTO no Processo Seletivo que trata o presente Edital;
b) Concordar expressamente com a carga horária, o horário e lotação a serem fixados, de acordo com a conveniência da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
c) Demonstrar aptidão pedagógica, técnica e administrativa para o exercício do cargo/função.
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar, na forma da legislação aplicável.

7.3 O gestor escolar nomeado celebrará com a Secretaria Municipal de Educação um **Termo de Compromisso e Pactuação de Resultados**, no qual constarão as metas educacionais da Unidade Escolar e o plano de monitoramento periódico dos indicadores pedagógicos, financeiros e de frequência escolar durante o exercício do mandato.

8. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário estabelecido no Estado da Bahia.

8.2 Todas as questões não previstas em Decreto, Portaria e Edital serão resolvidas pela comissão responsável pelo Processo Seletivo.

8.3 Os resultados finais do Processo Seletivo serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação e publicados em Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

8.4 O local, data e horário da avaliação escrita e audiência pública para apresentação do Plano de Gestão Escolar serão publicados nos atos de convocação pela Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial do Município.

8.5 A carga horária dos cargos/funções de Gestor Escolar são de 20, e 40 horas semanais de acordo com a necessidade da Administração Municipal e funcionamento das Escolas de nomeação.

8.6 A remuneração pelo exercício dos cargos/funções de Gestor Escolar estão definidas em Lei Municipal, variando de acordo com os vencimentos de cada professor nomeado.

8.7 Todos os atos praticados serão publicados em Diário Oficial do Município.

CAPIM GROSSO, 07 de agosto de 2026.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital do Procedimento Simplificado para aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho, para nomeação de Gestores Escolares, da Rede Municipal de Ensino de Capim Grosso	06/08/2026
Período de Inscrições e entrega e protocolo dos documentos comprobatórios de mérito e desempenho juntamente com a inscrição.	07/08 a 13/08//2026
Divulgação da lista preliminar de inscrições.	13/08/2026
Período de apresentação de recurso contra a lista preliminar de inscritos.	14/08 e 17/08/2026
Divulgação do Resultado dos recursos e homologação da lista de inscritos.	18/08/2026
Entrega do Plano de Gestão Escolar	19/08/2026
Entrevista	19/08 a 24/08
Avaliação de conhecimentos de Gestão Escolar	23/08
Audiência pública para apresentação do Plano de Gestão Escolar	24/08 e 25/08
Divulgação do resultado	25/08/2026
Período de recursos contra o resultado final	26/08 e 27/08/2026
Publicação e homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo	28/08/2026
Ato de Nomeação dos Gestores Escolares (Última Fase do Processo)	31/08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO					
Nome do (a) candidato (a):				Matrícula:	
Nascimento (data):		Natural (Cidade):		UF:	País:
CPF:	Sexo:	Identidade (nº):		Órgão Emissor:	Estado:
Título de Eleitor: Nº		Zona:	Seção:	Estado:	
Endereço: (Rua, Avenida, Praça)				Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone	
E-mail:					
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima. Capim Grosso-BA, _____ de _____de 2026					
Assinatura do (a) candidato (a)					

PARA USO DO COMISSÃO

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - **ORIGINAIS E CÓPIAS**	
( ) Documento de Identificação Oficial com foto	( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
( ) Certidão de quitação eleitoral (a justificativa e o comprovante de votação não valem como quitação)	
( ) Quitação com o Serviço Militar (CAM – dentro da validade ou em dia com os carimbos, CDI, CI, CRM)	
( ) Certidão de Casamento (se alterou o nome) ou de União Estável	
( ) Atestado de antecedents criminais Estadual e Federal	
( ) Atestado de saúde ocupacional.	
( ) Atestado de saúde mental.	
( ) Comprovante de vínculo efetivo.	
DOCUMENTOS – MÉRITO E DESEMPENHO	
( ) Certificado ou do curso de pós-graduação, com carga horária minima de 360 horas autenticado.	
( ) Certificado de curso de extensão na área de Gestão Escolar com duração mínima de 120 horas autenticado	
( ). Certificado de curso de extensão nas áreas da educação com duração mínima de 80 horas autenticado.	
( ) Certificados de cursos de extensão na área da educação com duração mínima de 40 horas.	
( ) Declaração ou atestado de assiduidade.(Carimbado e assinado).	
( ) Declaração ou atestado de pontualidade. (Carimbado e assinado).	
( ) Atestado de cumprimento das ações e propostas direcionadas pela SME. (Carimbado e assinado).	
( ) Declaração de participação nos projetos realizados nas Unidades Escolares. (Carimbado e assinado).	
( ). Declaração ou certificado de participação no processo de Busca Ativa Escolar carimbado e assinado.	
( ) Declaração ou certificado de participação na elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico (PPP) (Carimbado e assinado)	
( ) Declaração ou certificado de participação nas formações promovidas pela Secretaria de Educação.com validade de 05 anos.(Carimbado e assinado)	
Assinatura do servidor que recebeu e conferiu a documentação por extenso: _____ Data: ___/___/___ Hora: _____	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

ANEXO III

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição:_____ Nº Protocolo:_____

Nome do Candidato: _____

_____

Cargo: _____

Responsável pelo recebimento do envelope lacrado com os documentos:

Nome Completo: _____

Capim Grosso, _____de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Responsável pelo recebimento

_____

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

ANEXO IV – BAREMAS

Barema de Avaliação de Mèrito			
Item de avaliação	**Pontuação**	**Quantidade máxima de certificados / documentos comprobatórios**	**Total de pontuação máxima**
Certificado de curso de Pós- graduação, com duração mínima de 360 horas na área de Gestão Escolar ou em áreas da Educação.	30	01	30
Certificado de curso de extensão na área de Gestão Escolar com duração mínima de 120 horas.	20	01	20
Certificado de curso de extensão nas áreas da educação com duração mínima de 80 horas.	10	01	10
Certificado de cursos de extensão na área da educação com duração mínima de 40 horas.	05	02	10
Declaração ou atestado de assiduidade (últimos 05 anos)	02 pontos para cada ano	01	10
Declaração ou atestado de pontualidade (últimos 05 anos)	02 pontos para cada ano	01	10
Entrevista	10	--------	10
Total de pontos			**100**
Total para aprovação			**60%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

Barema de Avaliação de Desempenho			
Item de avaliação	**Pontuação**	**Quantidade máxima de certificados / documento comprobatório**	**Total de pontuação máxima**
Cumprimento das ações e propostas direcionadas pela SME (prazos estabelecidos e planejamento pedagógico e/ou de gestão escolar).	02 pontos para cada ano de efetivação	01	02
Declaração de participação nos projetos realizados nas Unidades Escolares.	01 ponto para cada ano	01	02
Declaração de participação em processo de Busca Ativa Escolar.	02 pontos para cada ano de atuação	01	04
Declaração ou certificado de participação na elaboração e execução do PPP – Projeto Político Pedagógico.	01 ponto para cada ano de atuação	01	04
Entrevista	10	-------	10
Declaração ou certificado de participação nas formações promovidas pela Secretaria de Educação com validade de 04 anos	02 pontos para cada ano	04	08
Entrega, avaliação escrita e apresentação do Plano de Gestão Escolar.	20	_____	20
Avaliação de conhecimentos em Gestão Escolar	50	-------	50
Total de pontos			**100**
Total para aprovação			**60%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Candidato(a):_____
(Identificação obrigatória)

N° de Matrícula: _____ Nº do CPF_____

Ilustríssimos (as) senhores(as) membros da Comissão central do Processo Seletivo para aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho, para nomeação de gestores escolares, da Rede Municipal de Ensino de Capim Grosso responsável pelo julgamento dos recursos previstos pelo Edital n° /2026.

Eu, candidato (a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar, venho solicitar revisão da análise do resultado da:

( ) Homologação da Inscrição;
( ) Resultado final.

Fundamentação:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

CAPIM GROSSO - BA, ____/_____ /2026.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

RECEBIDO EM: ____/_____/2026

NOME DO RECEBEDOR:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM GESTÃO ESCOLAR

1. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E NORMAS NACIONAIS/LOCAIS

Constituição Federal de 1988: Artigos 205 a 208 (Da Educação).

Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB): TÍTULO I :Da Educação; TÍTULO II Dos Princípios e Fins da Educação Nacional: TÍTULO V –Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino.

Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB): Regulamentação do FUNDEB, critérios técnicos de mérito e desempenho para gestores escolares e condicionalidades do VAAR (Valor Aluno Ano Resultado).

Plano Nacional de Educação (PNE - Lei nº 13.005/2014): DEFINIÇÃO de metas e estratégias, com ênfase na Meta 19 (Gestão Democrática).

Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008: Ênfase: Obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no currículo escolar.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990): Direitos à educação, proteção integral, combate à evasão escolar.

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018):Conceito, finalidade.

Gestão pedagógica e curricular: Resolução CNE /CP nº 1/2021

Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor escolar)

2. GESTÃO PEDAGÓGICA E CURRICULAR

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências gerais da educação básica, direitos de aprendizagem e alinhamento curricular.

O papel do gestor como articulador e garantidor dos direitos de aprendizagem e do desenvolvimento das 10 competências gerais da BNCC.

Alinhamento do currículo escolar e dos planos de aula às diretrizes do Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB) e do Município.

Liderança do gestor na formação continuada de professores alinhada às competências curriculares da BNCC.

Acompanhamento pedagógico: observação de sala de aula, análise dos diários de classe e instrumentos de avaliação alinhados à BNCC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

Projeto Político-Pedagógico (PPP): Concepção, etapas de elaboração, implementação participativa, acompanhamento e avaliação contínua.

Gestão da Aprendizagem e Avaliação: Avaliações internas (diagnóstica, formativa e somativa) e externas (IDEB, SABE/Bahia, SAEB) Programas CNCA e Escola das Adolescências CAED e uso de dados educacionais para tomada de decisão e plano de recomposição de aprendizagens.

Inclusão e Equidade Educacional: Atendimento Educacional Especializado (AEE), acessibilidade, equidade na escola e estratégias contra o abandono e evasão (Busca Ativa Escolar).

3. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E RECURSOS

Administração Escolar e Organização do Trabalho: Planejamento estratégico, organograma escolar, rotinas administrativas e escrituração escolar em sistemas eletrônicos.

Gestão de Recursos Financeiros: Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), caixa escolar, prestação de contas, transparência e aplicação de recursos públicos municipais.

Infraestrutura e Segurança Escolar: Conservação do patrimônio público, merenda escolar, transporte escolar, segurança e mediação de conflitos no ambiente escolar.

4. GESTÃO DE PESSOAS, LIDERANÇA E RELAÇÕES INTERPESSOAS

Liderança Organizacional e Docente: Papel do gestor como articuladores do trabalho pedagógico e administrativo; clima e cultura escolar.

Gestão Democrática e Participativa: Atuação dos órgãos colegiados (Conselho Escolar, Conselho de Classe, Grêmio Estudantil e Associação de Pais e Mestres).

Relações Interpessoais e Comunicação: Mediação de conflitos, inteligência emocional, ética no serviço público e integração entre escola, família e comunidade escolar.

No Anexo VI – Conteúdo Programático, no bloco de *Gestão Pedagógica e Curricular*, inclui-se o seguinte assunto para estudo dos candidatos:

5. GESTÃO POR RESULTADOS (GPR) NA EDUCAÇÃO PÚBLICA:

Conceitos e princípios da Gestão por Resultados aplicados ao ambiente escolar;

- Planejamento estratégico, pactuação de metas pedagógicas e institucionais;
- Utilização de evidências e dados estatísticos (SAEB, IDEB, SABE/Bahia) para a gestão escolar e recomposição de aprendizagens;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

- Indicadores de fluxo escolar (taxa de aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série);
- Condicionalidades do VAAR/FUNDEB (Lei nº 14.113/20) e seu impacto no financiamento e alcance de resultados educacionais com equidade.

Resolução CNE/CP nº 1/2021 (Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar):

As 4 dimensões da gestão escolar: *Gestão Pedagógica*, *Gestão Participativa e Democrática*, *Gestão de Pessoas e de Recursos* e *Gestão de Infraestrutura*.

Competências gerais e específicas do gestor escolar segundo a Matriz Nacional.

EDITAL 050-2026 - ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

EDITAL Nº. 050/2026, 07 de agosto de 2026.

ERRATA DO EDITAL 048/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026 SOBRE O PROCESSO SIMPLIFICADO PARA AFERIÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO, PARA NOMEAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPIM GROSSO, DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 206, INCISO VI, 212 E 214 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTAÇÃO DA META 19 DO PNE E LEI FEDERAL Nº. 14.113/20, LEI FEDERAL Nº 10.639/03, LEI FEDERAL Nº 13.146/2015 E LEI FEDERAL Nº 11.645/08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS COM ALTERAÇÕES NOS CAPÍTULOS 2, 3 E 4 E NO ANEXO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 14.113/20, Lei 10.639/03, Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal nº 11.645/08 e pelo Decreto Municipal nº 138/2022, faz saber e publica o presente Edital para Processo Simplificado de aferição de mérito e desempenho de Gestores na forma a seguir:

1.DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente Processo Seletivo é destinado a atendimento da Lei 14.113/20 e seus respectivos critérios de mérito e desempenho para nomeação de cargos de gestor da rede municipal de ensino de CAPIM GROSSO/Bahia.

1.2. Fica assegurado às pessoas que preencham requisitos legais impostos pelas Leis Federais nº. 9.394/96, 14.113/20, 10.639/03, 13.146/2015 e 11.645/08, bem como as definidas em Lei Municipal, Decreto e Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

1.3. A inscrição denota pleno e total conhecimento dos termos deste Edital, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar as fases, publicações em Diário Oficial e realização pela Secretaria de Educação do Município.
1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este processo de seleção no Diário Oficial do Município.
1.5. O processo de seleção destina-se a atender o previsto na Lei Federal nª. 14.113/20 e Legislação Municipal com atendimento da condicionalidade para o VAAR e provimento das vagas de gestão escolar com critérios de mérito e desempenho.
1.6. O presente Processo Seletivo fundamenta-se nos princípios da **Gestão por Resultados (GPR)** no âmbito da administração pública educacional, ATENDENDO ÀS CONDICIONALDIDADES DO FUNDEB - VAAR visando à seleção de gestores qualificados para o alcance de metas pedagógicas e administrativas, a melhoria contínua dos indicadores de desempenho da rede (CNCA, CAED – ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS, SABE-Bahia, SAEB/IDEB avaliações diagnósticas SADE-CG) e a plena garantia do direito à aprendizagem.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada no Pólo Formativo localizado na Praça Gabriel Francisco, S/N – Bairro Oliveira, Capim Grosso-BA no período compreendido entre o dia 07 de agosto de 2026 até 13 de agosto de 2026 no horário das 9h às 12 e das 14h às 17h.

2.2 Constitui como pré-requisito para inscrição pertencer ao quadro de profissionais efetivos do magistério lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e possuir Graduação em Pedagogia e/ou cursos de Licenciatura em Áreas da Educação, além do cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos pela legislação municipal vigente.

2.3 Ainda como pré-requisito para inscrição, não poderá concorrer às vagas de Diretor ou Vice-Diretor Escolar, nem ser designado para a função, o candidato que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

a) Tenha sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade de suspensão decorrente de Processo Administrativo Disciplinar ou sindicância punitiva;
b) Tenha contra si condenação definitiva (transitada em julgado) por crimes contra a Administração Pública, atos de improbidade administrativa, crimes hediondos ou previstos na Lei Maria da Penha;
c) Esteja respondendo, na condição de acusado, a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em curso, cuja gravidade dos fatos investigados (tais como malversação de recursos públicos, assédio, ou violência no ambiente escolar) seja motivadamente declarada incompatível com o exercício da gestão escolar pela Comissão Organizadora.

O candidato que se enquadrar na hipótese da alínea "c", poderá apresentar certidão descritiva do objeto do processo e defesa prévia, cabendo à Comissão avaliar a manutenção ou exclusão da candidatura de forma fundamentada.

Constatada a instauração de PAD durante o Processo Seletivo, o candidato poderá ter sua candidatura suspensa ou, se já eleito/designado, ser preventivamente afastado da função de gestão por ato do(a) Secretário(a) de Educação.

2.4 Constitui requisito para inscrição o preenchimento do documento de inscrição Formulário de Inscrição (Anexo II), entrega dos documentos pessoais, bem como o atestado de antecedentes criminais Estadual e Federal, atestado de saúde ocupacional [ASO] e atestado de saúde mental, comprovante de vínculo efetivo, currículo, documentos comprobatórios dos requisitos legais de mérito e de desempenho para o exercício dos respectivos cargos deste Processo Seletivo/funções, aquiescência de todas as fases do referido processo. Após a conferência será entregue ao candidato um recibo de protocolo, conforme consta no anexo III deste Edital.

2.5 A inscrição e participação no Processo Seletivo, bem como a classificação não gera direito à nomeação, diante da prerrogativa constitucional do Chefe do Poder Executivo.

2.6 Deve acompanhar as inscrições os seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

I – Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
II – Cópia dos documentos pessoais de identificação oficial com foto, CPF, título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral e militar,
III – Comprovante de diploma de graduação/licenciatura em Pedagogia ou área da Educação e comprovante de vínculo efetivo no magistério municipal;
IV – Atestado de antecedentes criminais Estadual e Federal;
Atestado de Saúde Ocupacional [A.S.O.] e atestado de saúde mental com antecedência de até 90 dias;
V; – Currículo atualizado e documentos comprobatórios dos requisitos de mérito e desempenho para avaliação, conforme os Baremas (IV) em envelope lacrado e todos devidamente autenticados.
2.7 É de inteira e plena responsabilidade do candidato conhecer o edital, seus anexos e eventuais retificações, com cumprimento das seguintes obrigações:
I - Preencher todos os requisitos exigidos pelo Edital e lei aplicável para participação e aprovação no Processo Seletivo;
II - Possuir plenas condições para execução das atividades da função de “Gestão Escolar”;
III - Cumprir todas as exigências do Edital.

2.8 O candidato, ao fazer sua inscrição, declara conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital, assim como aceitar que seus dados pessoais, sensíveis ou não sensíveis, sejam publicizados para garantia de publicidade e transparência ao Processo Seletivo, em respeito à Lei Federal nº 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

3. DA DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO(A) GESTOR(A) ESCOLAR(A)

Com base na Portaria 448 publicado no Diário Oficial de 28 de dezembro de 2023, que implementa o Regimento Escolar Unificado-2023-2027, artigos 118 e 119 compete aos gestores escolares superintender as atividades escolares,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

desempenhando funções de natureza pedagógica e administrativa, promovendo a articulação escola-comunidade, além das seguintes atribuições:

Art.118

I – Administrar e executar o calendário escolar;
II – Elaborar o planejamento geral da unidade escolar, inclusive o planejamento da proposta pedagógica;
III – Promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, técnico-pedagógico e administrativo;
IV – Informar ao servidor da notificação do dirigente máximo da Secretaria de Educação da necessidade de apurar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e/ou da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
V – Coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico;
VI – Assegurar a participação do Conselho Escolar na elaboração e acompanhamento do plano de desenvolvimento da escola;
VII – Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino;
VIII – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação Escolar, inclusive com referência a prazos;
IX – Supervisionar a distribuição da carga horária obrigatória dos servidores da escola;
X – Emitir certificados, atestados, guia de transferência e demais documentos que devem ser emitidos pelo dirigente máximo da Unidade Escolar;
XI – Controlar a frequência dos servidores da Unidade Escolar;
XII – Preparar e expedir relatórios relativos à frequência do pessoal docente, técnico e administrativo da escola;
a) Informar ao Setor RH (recursos humanos), os atestados recebidos, as concessões de licenças;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

b) Relatório Mensal com informação de ausência dos profissionais da educação (incluindo afastamentos legais).

c) Elaborar e controlar a escala de férias dos servidores e enviar via específica à Secretaria de Educação;

XIII – Promover ações que estimulem a utilização de espaços físicos da Unidade Escolar, bem como o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como bibliotecas, salas de leitura, televisão, laboratórios, informática e outros;

XIV – Estimular a produção de materiais didático-pedagógicos nas Unidades Escolares, promovendo ações que ampliem esse acervo, além de incentivar e orientar os docentes para a utilização intensiva e adequada dos mesmos;

XV – Coordenar as atividades administrativas da Unidade Escolar;

XVI – Convocar os professores para a definição da distribuição das aulas de acordo com a sua habilitação, adequando-as à necessidade da Unidade Escolar e do Professor;

XVII – Manter atualizada as informações funcionais dos servidores na Unidade Escolar;

XVIII – Zelar pelo patrimônio da escola, bem como o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como, bibliotecas, salas de leitura, televisão, laboratórios, informática e outros instrumentos tecnológicos para o desenvolvimento da escola e da educação;

XIX – Distribuir a carga horária obrigatória dos servidores da escola;

XX – Analisar, conferir e assinar o inventário anual dos bens patrimoniais e do estoque do material de consumo;

XXI – Responder pelo cadastramento e registro relacionado com a administração de pessoal;

XXII – Programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade Escolar;

XXII – Coordenar as atividades financeiras da Unidade Escolar;

XXIII – Controlar os créditos orçamentários da Unidade Escolar oriundos dos recursos Federais, Estaduais e Municipais;

XXIV – Elaborar e responder pela prestação de conta dos recursos da Unidade Escolar;

XXV – Registrar e controlar as obrigações a pagar da Unidade Escolar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

XXVI – Adotar medidas que garantam as condições financeiras necessárias à implementação das ações previstas no plano de desenvolvimento da Unidade Escolar;
XXVII – comunicar aos pais ou responsáveis a frequência e rendimento escolar dos alunos como:
XXVIII – Informar o Sistema do Sistema Presença:
a) A adoção de medidas para prevenir a evasão escolar;
b) É exigida a frequência escolar mínima de 60% para idade de 4 e 5 anos e 80% (oitenta por cento) de frequência para estudantes a partir de 6 anos até 17 anos. Crianças, adolescentes e jovens que estiverem no Programa devem frequentar a escola como contrapartida para evitar a evasão escolar e incentivar a emancipação das famílias;
c) È obrigatória à notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar quando superiores a 20% (vinte por cento) do percentual permitido em lei. Envolvendo também casos de maltrato envolvendo alunos, assim como, dos casos de evasão escolar. Parágrafo único – Na ausência do Gestor da Unidade Escolar Municipal e nos impedimentos legais, compete ao vice–gestor substituí–lo.

Art. 119 - Ao Vice gestor compete administrar o turno de sua responsabilidade, supervisionar a execução de projetos pedagógicos e dos serviços administrativos, substituir o diretor nas suas ausências e impedimentos, promovendo a articulação escola-comunidade além das seguintes atribuições:

I – Substituir o gestor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais;
II – Assessorar o diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade Escolar, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais;
III – Exercer as atividades de apoio administrativo-financeiro;
IV – Acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Escolar e do pessoal de apoio;
V – Controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao gestor para as providências conforme o caso;
VI – Zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

VII – Supervisionar e controlar os serviços de reprografia e digitação;
VIII – Executar outras atribuições correlatas e afins.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO:

4.1 A seleção se dará com as seguintes fases:

FASES / PROCESSOS	CRITÉRIO	CARÁTER	RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO
Avaliação de títulos	Mérito	Eliminatório e classificatório	Comissão do Processo Seletivo
Comprovação de assiduidade e Pontualidade	Mérito	Eliminatória e classificatório	Técnicos designados sob supervisão da Comissão do Processo Seletivo
Experiência comprovada em educação e perfil profissional	Desempenho	Eliminatório e classificatório	Comissão do Processo Seletivo
Entrega e Avaliação do Plano de Gestão	Desempenho	Eliminatório e classificatório	Comissão do Processo Seletivo
Avaliação de Conhecimentos em Gestão (Prova Escrita)	Desempenho	Eliminatório e classificatório	Técnicos designados sob a supervisão do Processo Seletivo e Assessoria jurídica.
Apresentação do Plano de Gestão Escolar	Desempenho	Eliminatório e classificatório	Comissão do Processo Seletivo e técnicos designados sob a supervisão do Processo Seletivo.
Entrevista	Mérito e Desempenho	Eliminatório e classificatório	Profissional apto e designado.

FASES	CRITÉRIO	RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO
Divulgação do Resultado	Classificatório	Prefeitura Municipal
Homologação de resultado final	Classificatório	Prefeitura Municipal
Nomeação dos candidatos aptos	Livre Nomeação e Exoneração por Decreto	Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

4.1.1 **Prova de Títulos** – **Avaliação de desempenho –** Recomenda-se que os candidatos reúnam todos os títulos, certificados e diplomas que serão avaliados para este item de avaliação, conforme o Barema do Anexo IV.

4.1.2 **Experiência Comprovada em Educação e perfil profissional (Avaliação de Mérito e Desempenho):** Será atestada pela Secretaria de Educação e pelos diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal.

4.1.3 **Avaliação de Conhecimentos em Gestão Escolar - Prova Escrita (Avaliação de Desempenho):** Consistirá em prova escrita discursiva ou objetiva, a critério da Administração Municipal, abrangendo conhecimentos de legislação educacional (incluindo as Leis no 10.639/03 e 11.645/08), gestão pedagógica, financeira e administrativa, avaliada de 0 a 50 pontos, conforme Barema do Anexo IV. O conteúdo programático consta no Anexo VI deste Edital.

4.1.4 **Entrega, Análise e Defesa do Plano de Gestão (Avaliação de desempenho);**

A entrega do Plano de Gestão será realizada à comissão designada e conforme o período previsto no cronograma que consta no anexo I deste Edital. A apresentação do Plano de Gestão será realizada através de Audiência Pública e a sua avaliação será conduzida pela comissão designada em conjunto com a equipe técnica Secretaria Municipal de Educação, que poderá, por portaria alterar e ajustar as condições de realização e avaliação, com os seguintes critérios mínimos de avaliação:

I. Planejamento de Gestão Exequível;
II. Atendimento de aspectos legais inclusão da história e cultura afro-brasileira e indígena (Leis nº 10.639/03 e 11.645/08 PNEEQR);
III. Compreensão de aspectos regionais da cultura escolar;
IV. Estruturação do Plano de Gestão;
V. Inovação e atendimento às políticas nacionais de educação.

Os Planos de Gestão devem conter obrigatoriamente: Identificação da Escola e do candidato; Perfil da comunidade escolar; Diagnóstico / Análise Situacional; Indicadores educacionais (CNCA,SABE/Bahia, IDEB, Avaliações Internas); Recursos humanos (perfil da equipe, necessidades de formação); Recursos materiais e infraestrutura; Principais problemas e potencialidades; Missão, Visão e Valores; Objetivos Gerais e Específicos; Metas; Estratégias para atingir as Metas; Diretrizes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

Pedagógicas; Organização curricular; Estratégias de inclusão e equidade; Medidas Acompanhamento das aprendizagens e recuperação paralela; Gestão Pedagógica, Administrativa e Financeira; Responsáveis; Cronograma; Formação continuada; Plano de formação dos profissionais;; Gestão de Pessoas; Avaliação anual e acompanhamento da equipe; Gestão de Recursos e Infraestrutura; Segurança escolar; Monitoramento e Avaliação anual da Gestão; Organogramas da Escola.

A Avaliação do Plano de Gestão deverá conter os seguintes elementos essenciais distribuídos em capítulos:

I. Introdução
II. Visão
III. Objetivo Geral
IV. Objetivos Específicos
V. Diagnóstico Escolar (Ex: problemas, desafios, ações /projetos etc)
VI. Plano de Ação :Estratégias de soluções
VII. Monitoramento do Plano: Ações e responsáveis
VIII. Avaliação: Etapas de avaliação e envolvidos
IX. Considerações Finais
X. Referências

4.1.5 O Plano de Gestão Escolar apresentado pelo candidato deverá ser estruturado sob a lógica da **Gestão por Resultados**, contendo obrigatoriamente:

a) Diagnóstico Qualitativo e Quantitativo: Análise dos dados atuais da unidade escolar (taxas de aprovação, reprovação, distorção idade-série, evasão e índices de proficiência em avaliações internas e externas);

b) Metas e Objetivos Pactuados: Fixação de metas objetivas e mensuráveis para o período de gestão, alinhadas às metas do Plano Municipal de Educação (PME) e aos parâmetros do VAAR/FUNDEB;

c) Plano de Ação Estratégico: Detalhamento de intervenções pedagógicas e administrativas com cronograma, responsáveis e recursos necessários;

d) Mecanismos de Monitoramento e Avaliação: Estratégias de acompanhamento periódico da aprendizagem e mecanismos de correção de rotas (recomposição de aprendizagens);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

e) Compromisso com a Equidade: Ações focadas na diminuição das desigualdades de aprendizagem e no fortalecimento da Busca Ativa Escolar.

4.1.5.1 O Plano de Gestão Escolar deverá demonstrar o alinhamento com a **BNCC e a Matriz de Competências do Diretor Escolar (Resolução CNE/CP nº 1/2021)**, contemplando:

a) Liderança Pedagógica: Estratégias para garantir o desenvolvimento das competências cognitivas e socioemocionais da BNCC em todos os anos/etapas ofertados pela escola;

b) Acompanhamento Curricular: Ações de suporte aos professores para o planejamento alinhado às habilidades da BNCC e ao referencial curricular local;

c) Avaliação alinhada à BNCC: Métodos de monitoramento do progresso das aprendizagens e planos de recomposição focados nas competências não consolidadas.

4.1.6 **Comprovação de Assiduidade e pontualidade – Avaliação de mérito –** A avaliação será realizada pela Secretaria de Educação, considerando os registros de assiduidade e de pontualidade.

4.1.7 **Avaliação de conhecimento em gestão escolar – Avaliação de desempenho -** Serão avaliados os conhecimentos na área de gestão a partir de prova escrita.

4.1.8 **Defesa pública para banca de Plano de Gestão Escolar – Avaliação de Desempenho -** A Avaliação será realizada por uma banca que avaliará a defesa oral e condições de representação legal da gestão escolar com fulcro no Plano de Gestão Escolar apresentado.

4.1.9 **Entrevista (mediante agendamento por ordem de inscrição) – Avaliação de Mérito e de Desempenho, considerará os seguintes conteúdos:**

1. Disponibilidade para o cargo
2. Descentralização e autonomia da gestão escolar: formação cidadã e ética;
3. Gestão estratégica;
4. Avaliação dos indicadores educacionais internos e externos;
5. Gestão de Pessoas na Escola;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

6. Principais avaliações externas realizadas no Brasil;
7. Gestão educacional, escolar, pedagógica e dos processos de aprendizagem;
8. Gestão dos aspectos pedagógicos: conceitos, funções e princípios;
9. Caracterização da sala de aula;
10. Estrutura física e pedagógica da sala de aula;
11. Organização do processo de ensino;
12. Especificidades dos estudantes [AEE e Tempo Integral];
13. Liderança docente organizacional;
14. Tomada de decisões;
15. Gestão da aprendizagem;
16. Relações interpessoais; Autoconhecimento; Equilíbrio emocional; Flexibilidade;
17. Comunicação
18. Mediação de conflitos;
19. Administração Escolar;
20. Gestão financeira e compras;
21. Recursos e financiamento das escolas.

4.1.10 **Divulgação do Resultado –** Portaria com divulgação do resultado, passível de recurso.

4.1.11 **Homologação de Resultado Final –** Portaria com resultado final e ato de homologação após recursos.

4.1.12 **Nomeação dos Candidatos Aptos –** Consiste no ato do Chefe do Poder Executivo de nomeação dos aprovados e aptos às respectivas vagas.

4.1.13 Todas as datas descritas poderão ser antecipadas, caso haja determinação do MEC/FNDE neste sentido, ou necessidade operacional deste processo simplificado.

4.2 Todas as fases descritas serão realizadas, podendo ser antecipadas ou prorrogadas, por meio de portaria da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

4.3 As Avaliações de Mérito e Desempenho serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e tem caráter eliminatório e classificatório, com avaliação da documentação relativa aos títulos e documentos comprobatórios seguindo os Baremas constantes no anexo IV deste Edital, podendo ser alterado por portaria da Secretaria Municipal de Educação.

4.4. Para efeito de pontuação, a comprovação será exclusivamente por documentos.

4.5. A Avaliação de Aptidão para o cargo será realizada por meio de entrevista e defesa do plano de gestão institucional por técnico designado para esta finalidade com supervisão e participação da Comissão do Processo Seletivo.

4.6 Os candidatos serão convocados para a etapa de apresentação do plano de gestão e da entrevista pelo Diário Oficial.

4.7 Não haverá segunda chamada para a realização das fases do Processo Seletivo.

4.8 O presente processo não tem finalidade de gerar classificação, mas tão somente declaração final de **APTIDÃO** ou **INAPTIDÃO** para o cargo/função de Gestor Escolar, mediante **aferição de critério de mérito e desempenho**, para posterior nomeação no cargo/função de Gestor Escolar, na forma do artigo 37, da Constituição Federal, os quais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, nos termos da Constituição Federal e decisões vinculantes do STF e dos Tribunais brasileiros.

4.9 Após prazo de recursos será enviada lista final com relação de nomes APTOS para o Chefe do Poder Executivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados e entregues no Pólo Formativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

5.2. O recurso deve apresentar os motivos para reforma do resultado de forma clara e precisa com limite de uma lauda.

5.3 O recurso apresentado que não respeite as regras e limites deste Edital será inadmitido.

6. O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO

6.1. A relação nominal dos candidatos eliminados e aprovados com indicação de APTO ou INAPTO será divulgada no Diário Oficial do Município.

6.2. Após recursos e finalização de todas as fases e procedimentos, será homologado o resultado por ato simples, publicado no Diário Oficial do Município.

6.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações em Diário Oficial deste Município.

6.4. A aprovação ou reprovação será definida após computar os pontos previstos em Lei, Decreto e Edital e serão classificados os candidatos que alcançarem 60 por cento do total de pontos previstos no processo de avaliação.

7. DA NOMEAÇÃO

7.1 A **nomeação** será realizada após conclusão do Processo Seletivo dentre os candidatos considerados **APTOS** no Processo Seletivo simplificado, na forma da lei, decreto e edital. Portanto, a nomeação será realizada após conclusão do Processo Seletivo dentre os aprovados na forma do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

7.2 Para que o candidato classificado seja nomeado, deverá cumulativamente os seguintes requisitos:
a) Ser declarado APTO no Processo Seletivo que trata o presente Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

b) Concordar expressamente com a carga horária, o horário e lotação a serem fixados, de acordo com a conveniência da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
c) Demonstrar aptidão pedagógica, técnica e administrativa para o exercício do cargo/função.
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar, na forma da legislação aplicável.

7.3 O gestor escolar nomeado celebrará com a Secretaria Municipal de Educação um **Termo de Compromisso e Pactuação de Resultados**, no qual constarão as metas educacionais da Unidade Escolar e o plano de monitoramento periódico dos indicadores pedagógicos, financeiros e de frequência escolar durante o exercício do mandato.

8. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário estabelecido no Estado da Bahia.

8.2 Todas as questões não previstas em Decreto, Portaria e Edital serão resolvidas pela comissão responsável pelo Processo Seletivo.

8.3 Os resultados finais do Processo Seletivo serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação e publicados em Diário Oficial do Município.

8.4 O local, data e horário da avaliação escrita e audiência pública para apresentação do Plano de Gestão Escolar serão publicados nos atos de convocação pela Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial do Município.

8.5 A carga horária dos cargos/funções de Gestor Escolar são de 20, e 40 horas semanais de acordo com a necessidade da Administração Municipal e funcionamento das Escolas de nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

8.6 A remuneração pelo exercício dos cargos/funções de Gestor Escolar estão definidas em Lei Municipal, variando de acordo com os vencimentos de cada professor nomeado.

8.7 Todos os atos praticados serão publicados em Diário Oficial do Município.

CAPIM GROSSO, 07 de agosto de 2026.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital do Procedimento Simplificado para aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho, para nomeação de Gestores Escolares, da Rede Municipal de Ensino de Capim Grosso	06/08/2026
Período de Inscrições e entrega e protocolo dos documentos comprobatórios de mérito e desempenho juntamente com a inscrição.	07/08 a 13/08//2026
Divulgação da lista preliminar de inscrições.	13/08/2026
Período de apresentação de recurso contra a lista preliminar de inscritos.	14/08 e 17/08/2026
Divulgação do Resultado dos recursos e homologação da lista de inscritos.	18/08/2026
Entrega do Plano de Gestão Escolar	19/08/2026
Entrevista	19/08 a 24/08
Avaliação de conhecimentos de Gestão Escolar	23/08
Audiência pública para apresentação do Plano de Gestão Escolar	24/08 e 25/08
Divulgação do resultado	25/08/2026
Período de recursos contra o resultado final	26/08 e 27/08/2026
Publicação e homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo	28/08/2026
Ato de Nomeação dos Gestores Escolares (Última Fase do Processo)	31/08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO					
Nome do (a) candidato (a):					Matrícula:
Nascimento (data):		Natural (Cidade):		UF:	País:
CPF:	Sexo:	Identidade (nº):		Órgão Emissor:	Estado:
Título de Eleitor: Nº		Zona:	Seção:	Estado:	
Endereço: (Rua, Avenida, Praça)				Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone	
E-mail:					
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima. Capim Grosso-BA, _____ de _____de 2026					
Assinatura do (a) candidato (a)					

PARA USO DO COMISSÃO

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - **ORIGINAIS E CÓPIAS**	
( ) Documento de Identificação Oficial com foto	( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
( ) Certidão de quitação eleitoral (a justificativa e o comprovante de votação não valem como quitação)	
( ) Quitação com o Serviço Militar (CAM – dentro da validade ou em dia com os carimbos, CDI, CI, CRM)	
( ) Certidão de Casamento (se alterou o nome) ou de União Estável	
( ) Atestado de antecedents criminais Estadual e Federal	
( ) Atestado de saúde ocupacional.	
( ) Atestado de saúde mental.	
( ) Comprovante de vínculo efetivo.	
DOCUMENTOS – MÉRITO E DESEMPENHO	
( ) Certificado ou do curso de pós-graduação, com carga horária minima de 360 horas autenticado.	
( ) Certificado de curso de extensão na área de Gestão Escolar com duração mínima de 120 horas autenticado	
( ). Certificado de curso de extensão nas áreas da educação com duração mínima de 80 horas autenticado.	
( ) Certificados de cursos de extensão na área da educação com duração mínima de 40 horas.	
( ) Declaração ou atestado de assiduidade.(Carimbado e assinado).	
( ) Declaração ou atestado de pontualidade. (Carimbado e assinado).	
( ) Atestado de cumprimento das ações e propostas direcionadas pela SME. (Carimbado e assinado).	
( ) Declaração de participação nos projetos realizados nas Unidades Escolares. (Carimbado e assinado).	
( ). Declaração ou certificado de participação no processo de Busca Ativa Escolar carimbado e assinado.	
( ) Declaração ou certificado de participação na elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico (PPP) (Carimbado e assinado)	
( ) Declaração ou certificado de participação nas formações promovidas pela Secretaria de Educação.com validade de 05 anos.(Carimbado e assinado)	
Assinatura do servidor que recebeu e conferiu a documentação por extenso: _____ Data: ___/___/___ Hora: _____	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

ANEXO III

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição:_____ Nº Protocolo:_____

Nome do Candidato: _____

_____

Cargo: _____

Responsável pelo recebimento do envelope lacrado com os documentos:

Nome Completo: _____

Capim Grosso, _____de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Responsável pelo recebimento

_____

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

ANEXO IV – BAREMAS

Barema de Avaliação de Mèrito			
Item de avaliação	**Pontuação**	**Quantidade máxima de certificados / documentos comprobatórios**	**Total de pontuação máxima**
Certificado de curso de Pós- graduação, com duração mínima de 360 horas na área de Gestão Escolar ou em áreas da Educação.	30	01	30
Certificado de curso de extensão na área de Gestão Escolar com duração mínima de 120 horas.	20	01	20
Certificado de curso de extensão nas áreas da educação com duração mínima de 80 horas.	10	01	10
Certificado de cursos de extensão na área da educação com duração mínima de 40 horas.	05	02	10
Declaração ou atestado de assiduidade (últimos 05 anos)	02 pontos para cada ano	01	10
Declaração ou atestado de pontualidade (últimos 05 anos)	02 pontos para cada ano	01	10
Entrevista	10	--------	10
Total de pontos			**100**
Total para aprovação			**60%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

Barema de Avaliação de Desempenho			
Item de avaliação	**Pontuação**	**Quantidade máxima de certificados / documento comprobatório**	**Total de pontuação máxima**
Cumprimento das ações e propostas direcionadas pela SME (prazos estabelecidos e planejamento pedagógico e/ou de gestão escolar).	02 pontos para cada ano de efetivação	01	02
Declaração de participação nos projetos realizados nas Unidades Escolares.	01 ponto para cada ano	01	02
Declaração de participação em processo de Busca Ativa Escolar.	02 pontos para cada ano de atuação	01	04
Declaração ou certificado de participação na elaboração e execução do PPP – Projeto Político Pedagógico.	01 ponto para cada ano de atuação	01	04
Entrevista	10	-------	10
Declaração ou certificado de participação nas formações promovidas pela Secretaria de Educação com validade de 04 anos	02 pontos para cada ano	04	08
Entrega, avaliação escrita e apresentação do Plano de Gestão Escolar.	20	_____	20
Avaliação de conhecimentos em Gestão Escolar	50	-------	50
Total de pontos			**100**
Total para aprovação			**60%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Candidato(a):_____
(Identificação obrigatória)

N° de Matrícula: _____ Nº do CPF_____

Ilustríssimos (as) senhores(as) membros da Comissão central do Processo Seletivo para aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho, para nomeação de gestores escolares, da Rede Municipal de Ensino de Capim Grosso responsável pelo julgamento dos recursos previstos pelo Edital n° /2026.

Eu, candidato (a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar, venho solicitar revisão da análise do resultado da:

( ) Homologação da Inscrição;
( ) Resultado final.

Fundamentação:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

CAPIM GROSSO - BA, ____/_____ /2026.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

RECEBIDO EM: ____/_____/2026

NOME DO RECEBEDOR:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM GESTÃO ESCOLAR

1. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E NORMAS NACIONAIS/LOCAIS

Constituição Federal de 1988: Artigos 205 a 208 (Da Educação).

Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB): TÍTULO I :Da Educação; TÍTULO II Dos Princípios e Fins da Educação Nacional: TÍTULO V –Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino.

Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB): Regulamentação do FUNDEB, critérios técnicos de mérito e desempenho para gestores escolares e condicionalidades do VAAR (Valor Aluno Ano Resultado).

Plano Nacional de Educação (PNE - Lei nº 13.005/2014): DEFINIÇÃO de metas e estratégias, com ênfase na Meta 19 (Gestão Democrática).

Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008: Ênfase: Obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no currículo escolar.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990): Direitos à educação, proteção integral, combate à evasão escolar.

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018):Conceito, finalidade.

Gestão pedagógica e curricular: Resolução CNE /CP nº 1/2021

Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor escolar)

2. GESTÃO PEDAGÓGICA E CURRICULAR

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências gerais da educação básica, direitos de aprendizagem e alinhamento curricular.

O papel do gestor como articulador e garantidor dos direitos de aprendizagem e do desenvolvimento das 10 competências gerais da BNCC.

Alinhamento do currículo escolar e dos planos de aula às diretrizes do Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB) e do Município.

Liderança do gestor na formação continuada de professores alinhada às competências curriculares da BNCC.

Acompanhamento pedagógico: observação de sala de aula, análise dos diários de classe e instrumentos de avaliação alinhados à BNCC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

Projeto Político-Pedagógico (PPP): Concepção, etapas de elaboração, implementação participativa, acompanhamento e avaliação contínua.

Gestão da Aprendizagem e Avaliação: Avaliações internas (diagnóstica, formativa e somativa) e externas (IDEB, SABE/Bahia, SAEB) Programas CNCA e Escola das Adolescências CAED e uso de dados educacionais para tomada de decisão e plano de recomposição de aprendizagens.

Inclusão e Equidade Educacional: Atendimento Educacional Especializado (AEE), acessibilidade, equidade na escola e estratégias contra o abandono e evasão (Busca Ativa Escolar).

3. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E RECURSOS

Administração Escolar e Organização do Trabalho: Planejamento estratégico, organograma escolar, rotinas administrativas e escrituração escolar em sistemas eletrônicos.

Gestão de Recursos Financeiros: Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), caixa escolar, prestação de contas, transparência e aplicação de recursos públicos municipais.

Infraestrutura e Segurança Escolar: Conservação do patrimônio público, merenda escolar, transporte escolar, segurança e mediação de conflitos no ambiente escolar.

4. GESTÃO DE PESSOAS, LIDERANÇA E RELAÇÕES INTERPESSOAS

Liderança Organizacional e Docente: Papel do gestor como articuladores do trabalho pedagógico e administrativo; clima e cultura escolar.

Gestão Democrática e Participativa: Atuação dos órgãos colegiados (Conselho Escolar, Conselho de Classe, Grêmio Estudantil e Associação de Pais e Mestres).

Relações Interpessoais e Comunicação: Mediação de conflitos, inteligência emocional, ética no serviço público e integração entre escola, família e comunidade escolar.

No Anexo VI – Conteúdo Programático, no bloco de *Gestão Pedagógica e Curricular*, inclui-se o seguinte assunto para estudo dos candidatos:

5. GESTÃO POR RESULTADOS (GPR) NA EDUCAÇÃO PÚBLICA:

Conceitos e princípios da Gestão por Resultados aplicados ao ambiente escolar;

- Planejamento estratégico, pactuação de metas pedagógicas e institucionais;
- Utilização de evidências e dados estatísticos (SAEB, IDEB, SABE/Bahia) para a gestão escolar e recomposição de aprendizagens;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

- Indicadores de fluxo escolar (taxa de aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série);
- Condicionalidades do VAAR/FUNDEB (Lei nº 14.113/20) e seu impacto no financiamento e alcance de resultados educacionais com equidade.

Resolução CNE/CP nº 1/2021 (Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar):

As 4 dimensões da gestão escolar: *Gestão Pedagógica*, *Gestão Participativa e Democrática*, *Gestão de Pessoas e de Recursos* e *Gestão de Infraestrutura*.

Competências gerais e específicas do gestor escolar segundo a Matriz Nacional.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 045/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E URBANISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 045/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E URBANISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA.

O Prefeito Municipal de Capim Grosso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, por meio da PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO – CAPS, nomeada pelo Portaria Municipal Nº 471/2026 de 29 de julho de 2026, torna público que no período de 10 a 12 de agosto de 2026, serão realizadas as inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO, nos termos do ANEXO VII, deste Edital, visando o suprimento de pessoal em REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, regulados pela Lei Municipal Nº 263/2013, e posteriores alterações, conforme regras estabelecidas neste Edital.

COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Processo Seletivo Simplificado será regido nas normas de direito administrativo, nos termos da Lei Municipal Nº 263/2013, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

As contratações temporárias oriundas deste processo seletivo serão regidas pelo REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, nos termos da Lei Nº. 263/2013, do Município de Capim Grosso – Bahia.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado nº 045/2026, será presidido e realizado pela Comissão Administrativa de Processo Seletivo – CAPS, nomeada pelo Portaria Municipal Nº 471/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

1.3 Os atos da Comissão do Processo Seletivo serão referendados pela Secretária Municipal de Administração, analisados pela Procuradoria Geral Municipal e ratificados pelo Chefe do Poder Executivo.

1.4 A CAPS atuará no Processo Seletivo Simplificado nº 045/2026 em conjunto com a Equipe de Apoio.

1.5 O presente Edital será publicado no Diário no Município de Capim Grosso, Mural Público da Secretaria de Administração, bem como seu aviso, em Jornal de grande circulação estadual e Diário Oficial da União, sendo que todos os demais e posteriores atos serão publicados **apenas** no Diário Oficial do Município de Capim Grosso e Mural Público.

1.6 Considerando o Portaria Municipal Nº 471/2026.a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo se constitui com os seguintes membros:

- Presidente: Gilmarison Silva Santos - GILMARISON SILVA SANTOS - Assistente Técnico Especializado de Tis e Tdics (Tecnologias Digitais Da Informação e Comunicação)

Membro Titular: Renan De Queiroz Rios– Subsecretário De Administração

- Membro Suplente: Tiago Gomes Dos Santos Filho – Assistente do Secretário de Transporte e Logística

1.7 Constituem fases do Processo Seletivo Simplificado:

1ª FASE – Publicação do Edital do Processo Seletivo;

2ª FASE – Período de Inscrições dos candidatos com a entrega da DOCUMENTAÇÃO constante no item 2.2;

3ª FASE – Análise curricular e títulos;

4ª FASE – Publicação do resultado parcial da análise curricular e títulos;

5ª FASE – Apresentação de Recursos;

6ª FASE – Publicação do resultado dos recursos;

7ª FASE – Publicação do resultado final;

8ª FASE – Convocação para a entrega dos documentos e exames adicionais;

9ª FASE – Convocação para a assinatura de contrato.

2. DAS INSCRIÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

2.1 As inscrições serão realizadas no período 10 a 12 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por ato da Comissão.

2.1.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Administração, situado à Praça 09 de Maio, s/n, Nova Morada, Município de Capim Grosso – BA, no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, onde a Comissão ou responsáveis receberão os documentos e emitirão comprovante de inscrição a homologar.

2.1.2. As inscrições serão gratuitas, podendo ser de forma presencial ou através de procuração, nos termos do item 8.9, deste e Edital.

2.2 Constituem **documentos a serem apresentados no ato da inscrição**:

a) Currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato;

b) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de Residência;

d) Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral;

e) Certidão de bons antecedentes e/ou boa conduta, fornecidas por órgãos/entidades oficiais;

f) Comprovante de regularidade ou dispensa do serviço militar brasileiro (somente para candidatos do sexo masculino);

g) 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes e coloridas;

h) Cópia autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão do curso, requisito mínimo do cargo qual pretenda vaga nos termos do Anexo VIII, deste Edital;

i) Cópia autenticada do Certificado ou Diploma que comprove a especialidade mínima que o cargo exigir;

j) Declaração do candidato de exercício ou não de outro cargo ou função no serviço público, em quaisquer das esferas ou poderes;

k) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada a portadores de deficiência;

l) Cópia autenticada da Carteira Profissional de registro no conselho de classe competente e certidão de regularidade emitida pelo respectivo conselho;

m) Cópia autenticada dos títulos referente ao Anexo IV para avaliação de pontuação.

2.3 As inscrições somente serão validadas mediante a apresentação no ato da inscrição de todos os documentos constantes no item 2.2 deste Edital, do cumprimento de requisito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

mínimo ao cargo pretendido, constante do Anexo VII deste Edital, e da entrega da Ficha de Inscrição devida e corretamente assinada pelo Candidato.

2.3.1. A ausência de quaisquer dos documentos constantes no item 2.2 e seus subitens, implicará na INVALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, estando este eliminado do Processo Seletivo.

2.4. Não serão aceitas fichas de inscrições com rasuras, corretivos ou outros meios que possam transgredir a transparência e impessoalidade do processo.

2.5. Não serão validadas as inscrições que se encontrem pendentes de quaisquer documentos do item 2.2 deste Edital ou que não preencham os requisitos mínimos exigidos ao cargo pretendido pelo candidato.

2.6. O candidato que prestar informações inverídicas em sua inscrição, além de tê-la impugnada, ficará também sujeito às penalidades cabíveis;

2.7. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações de opção de cargo.

2.8. O candidato deverá atender, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos, condicionantes a contratação:

a) Ter nacionalidade brasileira ou naturalizada;

b) Estar quite com as obrigações eleitorais;

c) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

g) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, nos termos do ANEXO VII deste Edital;

h) Cumprir todas as determinações deste Edital.

2.9. O laudo médico, de que trata a alínea “k” do subitem 2.2 deste Edital, deverá constar obrigatoriamente:

a) Nome completo e a qualificação do portador da deficiência;

b) Tipo de deficiência portada e código, nos termos CID 10 – Classificação Internacional de Doenças;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

c) Indicação das possíveis limitações;

d) Data de sua prescrição, não sendo para tanto aceito laudo médico emitido em data superior a 30 (trinta) dias;

e) Especificar as condições especiais e diferenciadas de tratamento que eventualmente necessite;

f) Assinatura do médico, constando Nome do Profissional e seu respectivo número de inscrição junto ao Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas aos portadores de necessidades especiais, nos termos constante deste Edital.

3.2. O candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e o limite percentual de 5% (cinco por cento) de vagas reservadas.

3.2.1Fica assegurado, aos portadores de necessidades especiais, o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para qual o candidato deseja se inscrever.

3.3. O candidato portador de necessidades especiais será classificado de acordo com as vagas dispostas especialmente para os portadores de deficiências e, não sendo estas supridas, as mesmas retornarão ao quadro geral de classificação e concorrência para preenchimento.

3.4. Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004.

3.5. As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função.

3.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer as vagas reservadas **assinalando, no espaço próprio do Requerimento de Inscrição**, a sua condição de candidato com necessidades especiais.

3.6.1. Necessitando o candidato de tratamento diferenciado e especial, deverá indicar as condições diferenciadas de que necessita no ato da inscrição, de acordo com o laudo médico, conforme descrito nos subitens 2.9 deste Edital.

3.7. A não observância do disposto neste Edital e seus Anexos, acarretará na perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não será desta forma considerado, não sendo assim concedidas as condições diferenciadas de que necessite.

3.9. Os laudos médicos dos candidatos portadores de necessidades especiais não eliminados, serão avaliados previamente à contratação por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

3.10. A equipe multiprofissional emitirá relatório conclusivo observando:

a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e seu respectivo laudo médico;

b) A natureza das atribuições e exigências para os cargos, descritas no Anexo IX, deste Edital;

c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) A possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize a CID 10 - Classificação Internacional de Doenças apresentada.

3.11. O resultado **conclusivo** da avaliação realizada pela equipe multiprofissional será divulgado juntamente com a relação de homologação das inscrições, como:

a) Candidatos considerados **aptos** para exercer a função;

b) Candidatos considerados **inaptos** para exercer a função em virtude de incompatibilidade da deficiência apresentada com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

c) Candidatos que passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência por enviarem laudo médico inconclusivo ou em desacordo com o Edital;

d) Candidatos que passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência por enviarem laudo médico que não caracterize deficiência.

3.12. A decisão final da equipe multiprofissional será terminativa, não existindo, desta forma, recurso contra esta decisão.

4. DOS CARGOS E VAGAS:

4.1. Constituem Cargos e Vagas (Jornada de Trabalho/Vencimentos) a serem preenchidos neste Processo Seletivo Simplificado – Anexo VII.

4.2. As vagas dispostas no Anexo VII deste Edital serão preenchidas pelos primeiros classificados, em seu limite de vagas, dispostos em ordem decrescente a classificação e pontuação, ficando o número de classificados como parâmetro para o cálculo de cadastro de reserva, considerando que para cada cargo haverá em dobro o número de vagas para cadastro de reserva.

4.3. As vagas em cadastro de reserva serão dispostas para eventuais disponibilizações das vagas preenchidas e dispostas neste Edital pelos primeiros classificados, efetuada por normatização específica.

4.4. A jornada de trabalho disposta no Anexo VII poderá ser alterada proporcionalmente à 20h, 30h ou 40h, de acordo com a necessidade de cada cargo e respectivamente à sua remuneração de acordo com a jornada contratada.

5. DA PONTUAÇÃO E JULGAMENTO

5.1. Constituem pontuação a serem analisadas e julgadas pela Comissão – CAPS, conforme Anexo IV.

5.2. Toda e qualquer pontuação prevista neste Edital somente será considerada se na área de atuação no cargo para qual tenha efetuado a inscrição.

5.3. Não serão considerados, para fins de pontuação os títulos ou certificados que sejam especificamente comprobatórios da exigência mínima do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

5.4. Os títulos, dispostos nos incisos no Anexo IV deste Edital, deverão ser apresentados em cópias **autenticadas em cartório.**

5.5. Os pontos de currículo (tempo de serviço) serão comprovados mediante extrato de folha, registro em carteira, contrato de trabalho ou outro meio legal equivalente.

5.5.1.Para efeitos de contagem da pontuação disposta neste inciso, serão considerados, para fins de comprovação de tempo no serviço público, na área de atuação ao cargo pleiteado, o tempo de exercício de cargo público de provimento efetivo ou comissionado e o tempo de serviço público de contrato temporário.

5.6. Os candidatos deverão apresentar **obrigatoriamente** os documentos comprobatórios de pontos, **o currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato.**

5.7. A análise e julgamento da pontuação dos candidatos serão efetuados pela CAPS no prazo de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado a critério e necessidade da CAPS, qual será efetuado mediante relatório fundamentado, apresentando-se as considerações para a pontuação alcançada pelo candidato, em conformidade com os documentos apresentados e nos termos constante deste Edital.

5.8. Em caso de empate será utilizado como critério de desempate os seguintes requisitos, na ordem apresentada:

a) O candidato com ou mais de 60 (sessenta) anos de idade, nos termos do parágrafo único, do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, Estatuto do Idoso;
b) O candidato mais idoso, quando não enquadrado nos termos da alínea “a”, deste subitem.

6. DOS RECURSOS

6.1. Dos atos administrativos do processo seletivo simplificado que componham decisão da Comissão– CAPS caberá recurso do julgamento de pontuação e classificação no prazo 02 (dois) útil.

6.2. Os prazos de que trata o subitem anterior serão considerados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

6.3. Os recursos deverão ser interpostos perante a Comissão, direcionados a Secretaria Municipal de Educação, podendo aquela rever sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, situado à Praça 09 de Maio, s/n, Nova Morada, Município de Capim Grosso – BA, no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.

6.4. Os recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo), sem razões recursais ou sem interesse pela parte impetrante não serão conhecidos por falta de requisito essencial.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final será ratificado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município de Capim Grosso, do qual posteriormente os aprovados serão convocados para apresentação de documentos para a contratação durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo.

7.2 Após o resultado final será publicada a primeira convocação e o candidato selecionado terá o prazo máximo e improrrogável previsto no Anexo I, para comparecer ao setor de Recursos Humanos para a entrega dos documentos e exames admissionais.

7.3 Decorrido prazo previsto no item anterior, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação.

7.4 A convocação para a assinatura de contratos será efetuada nos prazos do Anexo I.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Município de Capim Grosso se reserva ao direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados, mediante convocação efetuada por publicação no Diário Oficial do Município, Mural Público da Secretaria de Administração dos candidatos subsequentes na ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

8.2. Não será aceito qualquer tipo de solicitações de reembolsos ou indenizações, por parte dos candidatos com quaisquer tipos de despesas que por ventura tenham em face do Processo Seletivo nº 045/2026.

8.3. Na hipótese da desistência de vagas e na situação descrita no subitem 8.1, será efetuada convocação do próximo aprovado ou em cadastro de reserva, na ordem de classificação.

8.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

8.5. Os candidatos serão informados sobre os resultados sempre mediante publicações efetuadas no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.capimgrosso.ba.io.org.br/diariooficial), no Mural Público da Secretaria Municipal de Administração.

8.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resultado final, devidamente homologado pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser prorrogado, a critério da administração, uma única vez por igual e sucessivo período.

8.7. Os contratos oriundos deste Processo Seletivo terão vigência adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário (exercício). A contratação terá prazo de até 24 meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

8.8. Após a divulgação dos resultados finais, todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração.

8.9. Os atos de inscrição e entrega de documentos poderão ser efetuados mediante procuração pública ou particular, neste caso, devidamente reconhecida em cartório.

8.10. Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela CAPS, em manifesto de análise pela Procuradoria Geral do Município de Capim Grosso.

9. CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

ANEXO I – CRONOGRAMA;
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO;
ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

ANEXO IV – PONTOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS;

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO;

ANEXO VI – RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSIONAL;

ANEXO VII – QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS;

ANEXO VIII – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DE CADA FUNÇÃO.

Capim Grosso - Bahia, 30 de julho de 2026

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO **Prefeito**	**GILMARISON SILVA SANTOS** **Presidente da Comissão**
TIAGO GOMES DOS SANTOS FILHO **Membro Titular**	**RENAN DE QUIROZ RIOS** **Membro Suplente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 045/2026

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital do Processo Seletivo	07/08/2026	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Administração
Período de Inscrições dos candidatos e entrega de currículos e títulos	10/08/2026 a 12/08/2026	Secretaria Municipal de Administração, situado à Praça 09 de Maio, s/n, Nova Morada, Município de Capim Grosso – BA, no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h
Análise curricular de títulos	13/08/2026 a 17/08/2026	A CAPS se reunirá na Secretaria Municipal de Administração, situado na à Praça 09 de Maio, s/n, Nova Morada, Município de Capim Grosso – BA, no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às
Publicação do resultado parcial da análise curricular e títulos	18/08/2026	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

Apresentação de recursos	19/08/2026 a 20/08/2026	Secretaria Municipal de Educação, situado à Praça 09 de Maio, s/n, Nova Morada, Município de Capim Grosso – BA, no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h
Publicação dos resultados dos recursos	21/08/2026	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Municipal de Administração
Publicação do resultado final	24/08/2026	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Secretaria de Administração
Convocação para a entrega dos documentos e exames admissionais	24/08/2026	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Administração
Convocação para a posse	01/09/2026	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO

(subitem 2.2, alínea "j" do Edital PSP 045/2026

EU_____,
candidato ao Processo Seletivo Simplificado Público EDITAL nº 045/2026, DECLARO para os devidos fins legais e jurídicos, a quem possa interessar, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal de 1988, que:

a) NÃO POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, DE QUAISQUER DOS ENTES FEDERADOS (MUNICÍPIO, ESTADO, UNIÃO).

b) POSSUO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO _____,
COM COMPATILIDADE DE HORÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM O CARGO PRETENDIDO.

c) POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO _____,
SEM COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS COM O CARGO PRETENDIDO.

Capim Grosso, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato
(por extenso)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO_____

CARGO: _____

DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO_____

CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/____/_____ NATURALIDADE:_____

E-MAIL:_____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO

ENDEREÇO

RUA: _____Nº_____

BAIRRO:_____ COMPLEMENTO:_____

MUNICÍPIO:_____ESTADO:_____CEP:_____-____

CONTATO/ TELEFONE: ( ) _____

ITENS	DOCUMENTOS APRESENTADOS
( )	a) Currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato;
( )	b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
( )	c) Comprovante de Residência;
( )	d) Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral;
( )	e) Certidão de bons antecedentes e/ou boa conduta, fornecidas por órgãos/entidades oficiais;
( )	f) Comprovante de regularidade ou dispensa do serviço militar brasileiro (somente para candidatos do sexo masculino);
( )	g) 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes e coloridas;
( )	h) Cópia autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão do curso, requisito mínimo do cargo qual pretenda vaga nos termos do Anexo VII, deste Edital;
( )	i) Cópia autenticada do Certificado ou Diploma que comprove a especialidade mínima que o cargo exigir;
( )	j) Declaração do candidato de exercício ou não de outro cargo ou função no serviço público, em quaisquer das esferas ou poderes;
( )	k) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada a portadores de deficiência;
( )	l) Cópia autenticada da Carteira Profissional de registro no conselho de classe competente e certidão de regularidade emitida pelo respectivo conselho;
( )	m) Cópia autenticada dos títulos referente ao Anexo IV para avaliação de pontuação.
( )	Cópia (s) autenticada (s) dos títulos referente ao Anexo IV para avaliação de pontuação (quantidade).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Declaro para os fins de direito, estar ciente do teor do Edital 045/2026, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tenho a objetivar quanto a aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

Capim Grosso, _____de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato:

PROTOCOLO

Nº de Inscrição:_____

Nº Protocolo:_____

Nome do Candidato:

_____

Cargo:

_____

Responsável pelo recebimento dos títulos

_____

Data: ____/____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

ANEXO IV

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGO: MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental	2,5	2,5
Comprovante de conclusão do Ensino Médio	5,0	5,0
Experiência comprovada em carteira de condução de transporte coletivo de passageiros/alunos ou contrato de trabalho celebrado com empresa, cooperativa ou associação em papel timbrado da entidade pública ou empresa na qual trabalhou com firma reconhecida em cartório à época, que comprove até 3 meses.	0,5 (meio) ponto a cada comprovação de até 03 (três) meses serviço público ou privado.	5,0
Curso de Formação de Condutores de Transporte Escolar.	5,0 (cinco) pontos comprovados por certificado com carga horária mínima de 20h	5,0
TOTAL MÁXIMA GERAL		17,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 045/2026 - Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA

CANDIDATO: _____

RG N° _____

Nº. INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso (máximo de 15 linhas)

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

ANEXO VI

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSIONAL

CARGO	EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSIONAL
MOTORISTA DE CAMINHÃO CAÇAMBA	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM e RX. COL. LOMBAR
MOTORISTA DE ÔNIBUS DO TFD	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM e RX. COL. LOMBAR
MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM e RX. COL. LOMBAR
MOTORISTA DE COMPACTADOR DE LIXO	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM e RX. COL. LOMBAR
OPERADOR DE MUNCK	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM e RX. COL. LOMBAR
MOTORISTA VEICULOS LEVE	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM e RX. COL. LOMBAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

ANEXO VII

QUADRO DE VAGAS POR LOCALIDADE

SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO					
CARGO	**VAGAS**	**VAGAS (RESERVA)**	**REQUISITO**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTOS**
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	02 vagas (sede)	10 (vagas)	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de capacitação na área de transporte de passageiros ou estudantes, carga horária mínima de 20 horas, CNH D	40 hs	R$ 2.128,31
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	03 vagas (Pedras Altas)	10 (vagas) (Pedras Altas)	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de capacitação na área de transporte de passageiros ou estudantes, carga horária mínima de 20 horas, CNH D	40 hs	R$ 2.128,31
MOTORISTA VEICULOS LEVES	01 vaga (Pedras Altas)	02 (vagas) (Pedras Altas)	Ensino Fundamental Incompleto + CNH A-B	40 hs	R$ 1.990,00
MOTORISTA VEICULOS LEVES	02 vagas (sede)	10 vagas (sede)	Ensino Fundamental Incompleto + CNH A-B	40 hs	R$ 1.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE					
CARGO	**VAGAS**	**VAGAS (RESERVA)**	**REQUISITO**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTOS**
MOTORISTA DE ÔNIBUS DO TFD	02 vagas (sede)	10 (vagas)	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de capacitação na área de transporte de passageiros, carga horária mínima de 20 horas, CNH D	40 hs	R$ 2.128,31
MOTORISTA VEICULOS LEVES	02 vagas (sede)	10 vagas	Ensino Fundamental Incompleto + CNH A-B	40 hs	R$ 1.990,00

SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA					
CARGO	**VAGAS**	**VAGAS (RESERVA)**	**REQUISITO**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTOS**
MOTORISTA DE CAMINHÃO CAÇAMBA	03 (vagas sede)	10 (vagas)	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de capacitação na área de maquinas pesadas ou comprovação de experiência, carga horária mínima de 20 horas, CNH D.	40 hs	R$2.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO MUNCK / CESTO AEREO	01 (vaga sede)	10 (vagas)	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de capacitação na área de operador de munck/ cesto aereo ou comprovação de experiência, carga horária mínima de 30 horas, CNH D.	40 hs	R$2.600,00

SECRETARIA MUNCIPAL URBANISMO E MEIO AMBIENTE					
CARGO	**VAGAS**	**VAGAS (RESERVA)**	**REQUISITO**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTOS**
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	01 vaga (sede)	10 (vagas)	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de capacitação na área de maquinas pesadas ou comprovação de experiência, carga horária mínima de 20 horas, CNH D.	40 hs	R$ 1.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

ANEXO VIII

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DE CADA FUNÇÃO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
MOTORISTA DE CAMINHÃO CAÇAMBA	I - Conduzir o caminhão caçamba para o transporte de materiais como terra, entulho, areia, brita, entre outros, conforme as necessidades do município; II - Zelar pela segurança durante o transporte de cargas, garantindo a integridade do veículo, dos materiais e das pessoas envolvidas nas operações; III - Realizar inspeções diárias no caminhão caçamba, cuidando da manutenção preventiva e informando à Secretaria Municipal responsável sobre eventuais problemas ou necessidade de reparos; IV - Cumprir as normas de trânsito e de segurança no trabalho, utilizando corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e respeitando os procedimentos operacionais; V - Garantir a limpeza e a organização do caminhão, mantendo o veículo em condições adequadas de uso; VI - Exercer outras atividades correlatas e afins determinadas pela Secretaria Municipal responsável.
MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR	I - Conduzir os veículos automotores escolares; II - Zelar pela preservação da integridade física, intelectual e moral dos estudantes nos trajetos escolares, culturais e educacionais; III - Zelar, preservar e cuidar da manutenção dos veículos automotores da Secretaria Municipal de Educação; IV - Exercer outras atividades correlatas e afins determinadas pela Secretária Municipal de Educação.
MOTORISTA DE ÔNIBUS DO TFD	I - Conduzir os veículos automotores destinados ao transporte de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), observando as normas de trânsito e de segurança;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

	II - Zelar pela integridade física, conforto e segurança dos pacientes e acompanhantes durante os deslocamentos para consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde; III - Zelar pela conservação, limpeza, abastecimento e manutenção preventiva dos veículos automotores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, comunicando imediatamente quaisquer irregularidades ou necessidades de reparo; IV - Auxiliar no embarque e desembarque dos pacientes, quando necessário, observando as condições de mobilidade e acessibilidade; V - Cumprir os roteiros e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mantendo postura ética, sigilo e respeito no atendimento aos usuários; VI - Exercer outras atividades correlatas e afins determinadas pela Secretária Municipal de Saúde.
MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO MUNCK/ CESTO AEREO	I - Operar caminhão equipado com guindaste hidráulico articulado (Munck), realizando o carregamento, descarregamento, elevação, movimentação e posicionamento de materiais, equipamentos e estruturas; II - Executar as operações de içamento de cargas, observando as normas técnicas, de segurança do trabalho e de trânsito, garantindo a integridade das pessoas, das cargas e dos; III - Inspecionar diariamente o veículo, o guindaste e seus acessórios, verificando as condições de funcionamento e comunicando imediatamente quaisquer irregularidades ou necessidades de manutenção; IV - Zelar pela conservação, limpeza, abastecimento e manutenção preventiva do caminhão e do equipamento Munck; V - Auxiliar, quando necessário, nas atividades de carga, descarga, fixação e transporte de materiais, observando os procedimentos de segurança;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

	VI - Exercer outras atividades correlatas e afins determinadas pela Secretaria responsável.